



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
31º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(R I de linha do MA e SC/1772)
“BATALHÃO PERIBEBUÍ”

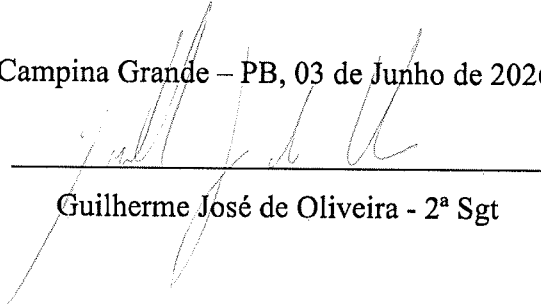
TERMO DE ABERTURA

Processo nº 64097.006465/2024-19 – 31º Batalhão de Infantaria Motorizado (UG 160173)

Aos 12 dias do mês de Janeiro de 20256, no âmbito do 31º Batalhão de Infantaria Motorizado, declaro aberto o presente processo administrativo destinado ao credenciamento do(a) FUNDAÇÃO PEDRO AMÉRICO – HOSPITAL DE ENSINO E LABORATÓRIOS E PESQUISA, inscrito(a) no CNPJ nº 06.101.061/0006-36, para prestação de serviços de saúde aos beneficiários do FUSEx, conforme Edital nº 01/2024.

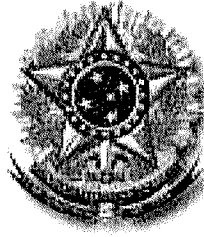
O presente termo destina-se ao registro de todos os atos relativos ao credenciamento da interessada, em atendimento ao disposto na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.878/2024.

Campina Grande – PB, 03 de Junho de 2026.



Guilherme José de Oliveira - 2ª Sgt

ANEXO L



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO LESTE
COMANDO DA 4ª REGIÃO MILITAR
(4ª Distrito Militar/1891)
REGIÃO DAS MINAS DE OURO

MODELO DE CARTA-PROPOSTA

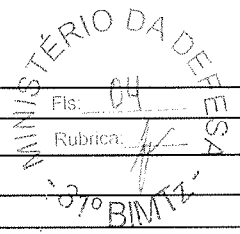
Razão Social: HELP - HOSPITAL DE ENSINO E LABORATÓRIOS DE PESQUISA		CNPJ: 06.101.061/0006-36
Endereço: R HERONIDES DA COSTA CIRENE - ANEXO A		Telefone/fax:
Área de Atuação: Hospital	Especialidade: Adulto e pediátrico Geral	
Representante Legal: DALTON ROBERTO BENEVIDES GADELHA		CPF: 296.115.396-49

O interessado acima identificado vem requerer à Comissão Especial de Licitação do Comando da 4ª Região Militar respectiva habilitação para contratação, declarando total concordância com as condições estabelecidas no Edital de Credenciamento nº01/2024, e em seus anexos, inclusive com os valores e instruções constantes Lista Referencial de Procedimento Médico-hospitalares e Ambulatoriais do SAMMED/FuSEx da Guarnição de Campina Grande para credenciamentos. Para tanto foram devidamente anexadas as documentações exigidas, bem como passamos a prestar as informações a seguir:

1) Relação do Corpo Clínico	
Nome	Registro Conselho
	CRM - PB
JULIO MARCIO PEREIRA VIDAL	8625
LIGIA CRISTINA LOPES DE FARIAS	7342
LIZIE EMANUELLE EULALIO BRASILEIRO	7479
MARCAL DE ALMEIDA MAIA	6333
MARCELO CESAR GARCIA CARNEIRO	14570
MARCOS CESAR AFFONSO CARVALHO	3345
MARCUS OLIVEIRA SILVA	8942
MARIA BETANIA MARQUES AZEVEDO SIQUEIRA	9575

MINISTÉRIO DA DEFESA
Fl. 03
Rubrica: [assinatura]
370 DIM

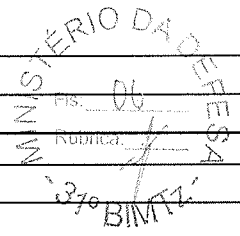
MARIA KATARINE ALMEIDA ALVES	8207
MARIA NELICE MEDEIROS SILVA	2787
MARIA STEFANIA NOBREGA BATISTA	7454
MARILIA CARVALHO DE ANDRADE	8075
MAYARA AMORIM DE SOUZA	8972
MICHELE JOVINIANO NOBREGA	9623
NATASHA FERNANDA XAVIER DE CARVALHO	13438
NEYLANE COELHO GADELHA	7587
PAULA VIRGINIA TAVARES DO NASCIMENTO	9013
PAULO FERNANDO MARTINS FILHO	13855
PEDRO SAULO PEREIRA DOS SANTOS	1653
PETRONIO EDUARDO DE ANDRADE BARBOSA	7839
PRISCILLA COUTINHO DUARTE	8326
PRYSILLA FERREIRA COUTINHO	8954
RAFAEL BAPTISTA DE ASSIS	10193
RANDOLFO RANDALL FARIAS FERREIRA BRITO	9339
ROSEANE LEAL DA COSTA	2321
ROSIVANIA SILVA MOTA	4466



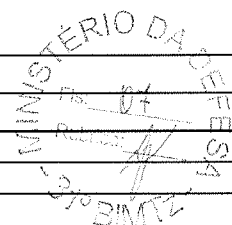
SERGIO DANTAS CARNEIRO	1011
TALYTA SOARES DE VASCONCELOS	9344
TATIANA DE OLIVEIRA MEDEIROS	4164
TIAGO CAVALCANTI DO O	8469
WESLYANNE PINHEIRO MACIEL LACERDA	10169
YNNAIANA NAVARRO DE LIMA SANTANA	8838
ANDRE TEIXEIRA SILVA	4917
BRAULIO FERNANDO SILVEIRA DA SILVA	9626
CAIO VICTOR CANTALICE GUIMARAES	9243
CLOVIS JOSE DA SILVA BORGES	265504
CRISTHIANNE CARVALHO DE BRITO	9244
DEBORAH DONATO ZILLI	10792
DIEGO NERY BENEVIDES GADELHA	6284
ERIKA DE LIMA CARNEIRO BATISTA	8979
GABRIELLE DO NASCIMENTO HOLANDA	7062
GENESINO CIRILO DE CARVALHO	4475
GILBRAN COSTA GUIMARAES	7578

MINISTERIO DA DEFESA
Fls. 05
Rubrica
1370 BINTZ

GIORGI BELLA VARGA NOBRE BEZERRA	10869
GONCALO ANICETO VIEIRA DE SA	4937
GUILHERME FIGUEIREDO DA SILVA	8216
HALISSON BARROS DE ALMEIDA	9562
ILMA MARIA BEZERRA CAVALCANTE	3121
JOANA CAMILA MELO DUARTE	7456
JOAO BORGES VIRGOLINO DA SILVA	3561
TULIO SILVA FREIRE	16203
RAYANNE DE AMORIM TORQUATO	16670
MATHEUS GADELHA BARROS	16183
ISABELLE CARDOSO DOS SANTOS	16230
ISLANY DE SOUZA PORTO DINIZ	16179
VANESSA DE ARRUDA SANTOS	14026
MARTA EMILIA LEAL GUIMARAES MENDES	3301
GEOVANA NASCIMENTO DE VASCONCELOS	17679
EDUARDO ANDRE DA SILVA MARINHO	10503
JACY MARIA DE SOUZA LIMA	7752
CAMILA DA NOBREGA MEDEIROS SOARES	8374
RAPHAELA PAIVA VIEIRA LUZ	9775



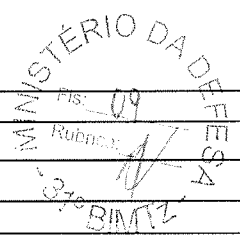
MAIARA DE CARVALHO CAVALCANTE FURTADO	10043
ARTHUR FERREIRA LUZ	9774
ERON MACIEL JERONIMO	5863
MARIA CECILIA SANTOS CAVALCANTI MELO	8004
RENNER AUGUSTO RAPOSO PEREIRA	10594
VINICIUS DINIZ ARCELINO DO CEARA	15181
VANESSA MARQUES GOMES	00001
CLARISSA DANTAS RIBEIRO	11497
DENISE ALEXANDRE COSTA	9913
RAFAELA ALVES DE SOUTO	12861
MONINE COUTO FARIAS BEM	7361
JOAO MANOEL BEZERRA VIANA	19088
MATEUS BRITO FARIAS	18991
KAMILA YAHIS ASSIS HENRIQUES	17258
MARCELINO CABRAL LUCIO	17663
DANIEL PINHEIRO CALLOU DO NASCIMENTO	11725
LETICIA DO NASCIMENTO ALENCAR D MANICOBA	14619



RAPHAEL CAMERINI MACIEL	12946
CARLOS ANTONIO DA ROCHA CANDIDO FILHO	6948
IGOR DE SOUZA ARAUJO	13589
DANIELE DANTAS DE ANDRADE	11356
LUIS AUGUSTO IRINEU AGUIAR RAMOS	16009
MYRNA MENDONÇA MATHEUS	6327
MICHELLE VIRGOLINO DE LACERDA	17500
ANDRE LOUREIRO FERNANDES	12971
HELGA LARISSA DE LIMA BARBOSA TIBURTINO	11038
DIOGO DE ALCANTARA VILAR CAMPOS	6808
PAULO SERGIO FRANCA DE ATHAYDE JUNIOR	11004
MARIA LUIZA BATISTA DE LUNA	12568
ERICK LEITE VELOSO	12505
LYNDON JOHNSON SERRA JUNIOR	13458
JESSE CLEMENTINO DE ARAUJO FILHO	8468
RAPHISA GLENDA PEREIRA DOS SANTOS	15888
HIGOR FELIPE CESAR RAMALHO DA SILVA	9865
CAIO FLAVIO NASCIMENTO MENDES OURIQUES	18517
MARINA AMORIM ALBUQUERQUE	16457
JOAO ONOFRE TRINDADE FILHO	12765



ALESSANDRA CABRAL LINHARES PORDEUS	11364
CASSIO MEDEIROS DA COSTA SILVA	15785
ROMULO JOSE DE GOUVEIA FILHO	15001
NATHALIA DIAS PRAZERES	12017
AMANDA MENDES DANTAS	14496
RENATA MARIA SANTOS DE FREITAS	14347
WANDERSON FERREIRA DE ALMEIDA	18585
LUCAS MINA PINTO	19876
MARINA CESARINO DE SOUZA MACHADO	11117
LUANA CRISTINA FERNANDES RATIS	17890
JOAO PEDRO CASTRO DO NASCIMENTO VIEIRA	13933
JANUARIA NUNES LUCENA	6859
FABIANO OLIVEIRA DE ALEXANDRIA	4400
MARIA FERNANDA DIAS CORREA DE ARAUJO	20081
SEBASTIAO ELVIRO LOPES JUNIOR	12280
MARIA CLARA NASCIMENTO LOPES	12475
JHONNE DIEGO FRANCA DA SILVA ARRUDA	13689
ALEXANDRE MAGNO DA NOBREGA MARINHO	5444
SONALY MARIA CLEMENTE SILVA	14002
BEATRIZ ROBERTA LIANDRO ALVES	18266



PALOMA MIRELLA SANTOS FONSECA	13166
JOAO VICTOR ALMEIDA DE MEDEIROS	14223
PAMELA BURGOS DA SILVA	18583

2) Relação de Serviços: AMBULATORIO, INTERNAÇÃO, CDI, ONCOLOGIA, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.

3) Relação de Equipamentos Técnicos: DENSITOMETRO, TOMOGRAFO, RX, RM, BISTURI ELETRICO, ULTRASSOM, BOMBA DE INFUSAO, HOLTER, CRANIOTOMO, CPAP, MICROSCOPICO, TORRE DE VIDEO, DESFRIBILADOR, FOTOFORO, NEURONAVEGADOR, VENTILADOR PULMONAR, MONITOR MULTIPARAMETROS, FOCO CIRURGICO.



4) Dias e Horários de Atendimento: 24 HORAS – TODOS OS DIAS DA SEMANA – SEGUNDA A SEGUNDA

Consultoria Jurídica da União Especializada Virtual de Serviços Sem Dedicção Exclusiva de Mão de Obra
Anexo L do edital modelo para credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para a prestação de serviços médico-hospitalares e odontológicos
Atualização: FEVEREIRO/2024

5) Dados Bancários:

Banco: CAIXA ECONOMICA

Agência: 07567

Conta Corrente: 0005778771661

6) Endereço eletrônico para recebimento de informações (E-mail): COMERCIAL@HOSPITALHELP.COM.BR

Consultoria Jurídica da União Especializada Virtual de Serviços Sem Dedicção Exclusiva de Mão de Obra
Anexo L do edital modelo para credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para a prestação de serviços médico-hospitalares e odontológicos
Atualização: FEVEREIRO/2024

As documentações inerentes à habilitação encontram-se anexadas rigorosamente na seguinte ordem:

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

ATO CONSTITUTIVO SEM ALTERAÇÕES

2. REGULARIDADE FISCAL

PROVA DE REGULARIDADE FISCAL PERANTE A FAZENDA NACIONAL EFETUADA MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CERTIDÃO EXPEDIDA CONJUNTAMENTE PELA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL (RFB) E PELA PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL (PGFN), REFERENTE A TODOS OS CREDITOS TRIBUTARIOS FEDERAIS E A DIVIDA ATIVA DA UNIÃO (DAU) POR ELAS ADMINISTRADOS (PORTARIA CONJUNTA PGFN/RFB Nº 1.751, DE 02 DE OUTUBRO DE 2014 E ALTERAÇÃO.

PROVA DE REGULARIDADE RELATIVA AO FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO (FGTS), POR MEIO DE APRESENTAÇÃO DO CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS – CRF, EMITIDO PELA CAIXA ECONOMICA FEDERAL;

PROVA DE INEXISTENCIA DE DEBITOS INADIMPLIDOS PERANTE A JUSTIÇA DO TRABALHO (CNDT), MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DE CERTIDÃO NEGATIVA OU POSIVITA COM EFEITO DE NEGATIVA, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº12.440/2011;

COMPROVANTE DE REGULARIDADE COM A FAZENDA ESTADUAL DO DOMICILIO OU SEDE DO LICITANTE;

COMPROVANTE DE CERTIDÃO ESTADUAL DE FALENCIA E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL;

DECLARAÇÃO RELATIVA A LEI Nº 13.874. DE 20 DE SETEMBRO DE 2019 “CONFORME MODELO DO ANEXO Q”.



3. DECLARAÇÃO	
	DECLARAÇÃO RELATIVA A LEI Nº 13.874. DE 20 DE SETEMBRO DE 2019 “CONFORME MODELO DO ANEXO Q”.

4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	
	REGULARIDADE DE INSCRIÇÃO DE PESSOA JURIDICA NO CONSELHO DE CLASSE RESPECTIVO;
	RELAÇÃO DE MEMBROS DO CORPO CLINICO DATA E ASSINADA PELA RESPONSÁVEL TÉCNICO CONTENDO OS SEGUINTE DADOS;
	ALVARA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO VALIDO;
	ALVARA DE AUTORIZAÇÃO SANITARIA VALIDO.

Em Campina Grande -PB, 03/06/2026.
(Local, data)

DALTON ROBERTO BENEVIDES Assinado de forma digital por DALTON
GADELHA:2 ROBERTO BENEVIDES
GADELH
Dados: 2026.06.03 10:03:00

(Nome completo, identidade e assinatura do Representante Legal)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.101.061/0006-36 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/10/2020
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL FUNDAÇÃO PEDRO AMERICO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) HELP - HOSPITAL DE ENSINO E LABORATORIOS DE PESQUISA	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.29-2-03 - Aluguel de material médico 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente 86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências 86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências 86.21-6-01 - UTI móvel 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares 86.30-5-04 - Atividade odontológica 86.30-5-06 - Serviços de vacinação e imunização humana 86.40-2-01 - Laboratórios de anatomia patológica e citológica 86.40-2-02 - Laboratórios clínicos 86.40-2-03 - Serviços de diálise e nefrologia 86.40-2-04 - Serviços de tomografia 86.40-2-05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia 86.40-2-06 - Serviços de ressonância magnética 86.40-2-07 - Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética 86.40-2-08 - Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos 86.40-2-09 - Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 306-9 - Fundação Privada
--

LOGRADOURO R HERONIDES DA COSTA CIRENE	NÚMERO 250	COMPLEMENTO ANEXO A
--	----------------------	-------------------------------

CEP 58.434-505	BAIRRO/DISTRITO SERROTAO	MUNICÍPIO CAMPINA GRANDE	UF PB
--------------------------	------------------------------------	------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (83) 8857-3311
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/10/2020
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

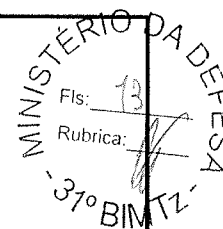
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 09/01/2026 às 08:32:39 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.101.061/0006-36 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/10/2020
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL FUNDAÇÃO PEDRO AMERICO

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.40-2-10 - Serviços de quimioterapia 86.40-2-11 - Serviços de radioterapia 86.40-2-12 - Serviços de hemoterapia 86.40-2-99 - Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente 86.50-0-01 - Atividades de enfermagem 86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde 86.90-9-99 - Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 306-9 - Fundação Privada
--

LOGRADOURO R HERONIDES DA COSTA CIRENE	NÚMERO 250	COMPLEMENTO ANEXO A
--	----------------------	-------------------------------

CEP 58.434-505	BAIRRO/DISTRITO SERROTAO	MUNICÍPIO CAMPINA GRANDE	UF PB
--------------------------	------------------------------------	------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (83) 8857-3311
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/10/2020
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 09/01/2026 às 08:32:39 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 06.101.061/0006-36
Razão Social: FUNDAÇÃO PEDRO AMERICO
Nome Fantasia: HELP - HOSPITAL DE ENSINO E LABORATORIOS DE PESQUISA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 15/03/2027
Natureza Jurídica: FUNDAÇÃO PRIVADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

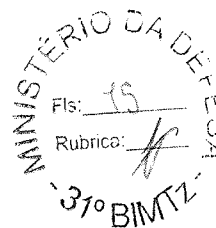
Fornecedor possui pendências em um ou mais níveis de cadastramento. Para mais informações, utilize as funcionalidades de consulta disponíveis.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FUNDAÇÃO PEDRO AMÉRICO
CNPJ: 06.101.061/0001-21

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:18:51 do dia 06/08/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/02/2026.

Código de controle da certidão: **E2CE.91FC.C2DE.8DFC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Campina Grande

Prefeitura Municipal



110.0051



ALVARÁ DE SAÚDE PÚBLICA

A SECRETARIA DE SAÚDE ATRAVÉS DA GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA CONCEDE O ALVARÁ DE SAÚDE PÚBLICA AO

NOME / RAZÃO SOCIAL:

FUNDAÇÃO PEDRO AMERICO

CPF / CNPJ:

06.101.061/0006-36

NOME FANTASIA:

HELP - HOSPITAL DE ENSINO E LABORATÓRIOS DE PESQUISA

ATIVIDADE(S) ECONÔMICA(S):

86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências; 86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente; 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares.

OBSERVAÇÕES:

* No que diz respeito à atividade médica ambulatorial com recursos para procedimentos cirúrgicos, o estabelecimento é classificado como UNIDADE TIPO II, segundo a Resolução CFM Nº 1.886/2008.

* Identificação do veículo inspecionado e liberado para o transporte exclusivo de produtos para saúde reprocessáveis: CHASSI:9BD2651PDR9265670- PLACA: SLE5G03.

ENDEREÇO:

R HERONIDES DA COSTA CIRENE - ANEXO A

BAIRRO:

SERROTAO

NUMERO:

250

DO MUNICÍPIO:

CAMPINA GRANDE

SOB RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

DALTON ROBERTO B. GADELHA CRM/PB2906.

X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X

DE ACORDO COM AS DISPOSIÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR 51, DE 09 / 11 / 2010, ART. 115, E DEMAIS NORMAS APLICÁVEIS.

LIBERADO EM:

16/01/2025

VENCIMENTO:

16/01/2026

EXERCÍCIO:

2025

PROTOCOLO:

1DOC2591/2025

Almira Lúcia C. F. do Nascimento
Matrícula 13972

Nayara Jácome Cavalcante
Matrícula 30068

INSPECTOR SANITÁRIO

GERENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Este Alvará deve ser exposto em lugar visível ao público





ALVARÁ

LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO ENQUANTO ATENDER AS EXIGÊNCIAS LEGAIS

CONCEDIDO AO CONTRIBUINTE:

Inscrição: 11864086 / CMC: 682157 **Nº do CGM:** 2644011
Nome Completo: FUNDAÇÃO PEDRO AMÉRICO
Nome Fantasia: HELP - HOSPITAL DE ENSINO E LABORATÓRIOS DE PESQUISA
CNPJ / CPF: 06.101.061/0006-36 **Grupo:** 3



ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO:

Endereço: RUA HERONIDES DA COSTA CIRNE **Numero:** 250
Complemento: ANEXO A **Bairro:** SERROTAO

Data de Abertura: 19/01/2021 **Data de Validade:** 02/06/2026

CÓDIGO ATIVIDADE / ATIVIDADE PRINCIPAL

722254 Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos

CÓDIGO ATIVIDADE / ATIVIDADE SECUNDÁRIAS

721049 Atividades de televisão aberta
722267 Serviços de ressonância magnética
722277 Atividades de enfermagem
722034 Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
722255 Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares
722031 Atividades de associações de defesa de direitos sociais
723150 Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente
722215 Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
722035 Atividades associativas não especificadas anteriormente
722268 Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética
722280 Atividades de fisioterapia
722266 Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia

Campina Grande, 2 de Junho de 2025.

Observações:

- Alteração do endereço, atividade, razão ou denominação social comunicar à Secretaria no prazo de 30 dias;
- Verifique a autenticidade dos dados do alvará fazendo a leitura do QR-Code, exibido na parte superior deste, em um aplicativo leitor via celular;
- Manter em local visível;





ALVARÁ

LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO ENQUANTO ATENDER AS EXIGÊNCIAS LEGAIS

CONCEDIDO AO CONTRIBUINTE:

Inscrição: 11864086 / CMC: 682157 **Nº do CGM:** 2644011
Nome Completo: FUNDAÇÃO PEDRO AMÉRICO
Nome Fantasia: HELP - HOSPITAL DE ENSINO E LABORATÓRIOS DE PESQUISA
CNPJ / CPF: 06.101.061/0006-36 **Grupo:** 3



ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO:

Endereço: RUA HERONIDES DA COSTA CIRNE **Numero:** 250
Complemento: ANEXO A **Bairro:** SERROTAO

Data de Abertura: 19/01/2021 **Data de Validade:** 02/06/2026

CÓDIGO ATIVIDADE / ATIVIDADE PRINCIPAL

722254 Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos

CÓDIGO ATIVIDADE / ATIVIDADE SECUNDÁRIAS

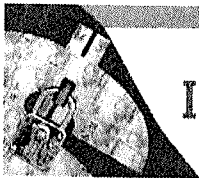
721049 Atividades de televisão aberta
722267 Serviços de ressonância magnética
722277 Atividades de enfermagem
722034 Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
722255 Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares
722031 Atividades de associações de defesa de direitos sociais
723150 Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente
722215 Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
722035 Atividades associativas não especificadas anteriormente
722268 Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética
722280 Atividades de fisioterapia
722266 Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia

Campina Grande, 2 de Junho de 2025.

Observações:

- Alteração do endereço, atividade, razão ou denominação social comunicar à Secretaria no prazo de 30 dias;
- Verifique a autenticidade dos dados do alvará fazendo a leitura do QR-Code, exibido na parte superior deste, em um aplicativo leitor via celular;
- Manter em local visível;





Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

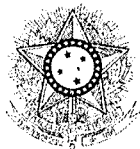


Certifico que nesta data (26/01/2026 às 14:54) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 06.101.061/0006-36.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6977.AA54.F03F.2068 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FUNDACAO PEDRO AMERICO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 06.101.061/0006-36
Certidão nº: 66708423/2025
Expedição: 05/11/2025, às 11:30:59
Validade: 04/05/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FUNDACAO PEDRO AMERICO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **06.101.061/0006-36**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 06.101.061/0006-36
Razão Social: FUNDACAO PEDRO AMERICO
Endereço: R HERONIDES DA COSTA CIRNE 250 ANEXO A / SERROTAO / CAMPINA GRANDE / PB / 58434-505

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/01/2026 a 09/02/2026

Certificação Número: 2026011101491258128036

Informação obtida em 12/01/2026 07:50:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Ofício: 5760/2025 - CGMI/CNEN

Rio de Janeiro, 15/08/2025

Ilmo. Sr.
DALTON ROBERTO BENEVIDES GADELHA
FUNDAÇÃO PEDRO AMÉRICO
CNPJ:06.101.061/0006-36
Matrícula CNEN:18200

RUA HERONILDES DA COSTA CIRNE, 250
SERROTÃO 58434-505 CAMPINA GRANDE PB

Assunto: **AUTORIZAÇÃO PARA OPERAÇÃO**
Ref.: requerimento eletrônico 2024SCRA0994 / 2025FAV10192

Prezado Senhor,

Tendo em vista o não atendimento a todos os requisitos normativos da Comissão Nacional de Energia Nuclear, informamos que o prazo de atendimento às exigências e o prazo de validade desta Autorização para Operação na área de Medicina, na prática de Radioterapia, terminam em 15 de março de 2026.

1- Pessoal:

Titular: Dalton Roberto Benevides Gadelha
Responsável TécnicoA: Christine Alves Pinto (CB-8379);
Responsável Técnico Substituto: Marcio Santos Magalhães (CB-8536);
Supervisora de Proteção Radiológica: Carolina Erreira da Silva Macedo (RT-0724);
Supervisor de Proteção Radiológica Substituto: Josemilson de Menezes Bispo (RT-0296)

2- Aplicações autorizadas:
Teleterapia e braquiterapia

3- Classificação (Norma CNEN NN 6.02):
Grupos 2B e 7C

4- Instalações autorizadas de acordo com:
Salas identificadas nas plantas, com posicionamento dos equipamentos, objeto desta Autorização, localizadas na Fundação Pedro Américo, Rua Heronildes da Costa Cirne, 250 – Serrotão, Campina Grande/PB.

5- Inventário de fontes de radiação:

- 01 (um) Acelerador linear de elétrons Varian modelo True Beam, nº de série H195742, com potencial acelerador de 6 e 10 MV para fótons e energias nominais de elétrons de 6, 9, 15 e 18 MeV, com IMRT;
- 01 (um) Equipamento de braquiterapia de Alta Taxa de Dose Varian modelo Gammamed Plus, nº de série H641364, com fonte de Ir-192;
- 01 (uma) Fonte de referência de Sr-90 IBA, modelo CDC, no de série BE-6997, com atividade de 30 MBq em 04/07/2023.

Ofício: 5760/2025 - CGMI/CNEN

Rio de Janeiro, 15/08/2025

6- Exigências:

- I. Apresentar certificado de calibração da câmara de ionização tipo poço, calibrada na periodicidade exigida, o certificado apresentado venceu em abril de 2024. (Norma CNEN 6.10, Art. 54, parágrafo único, inciso I);
- II. Apresentar os atestados de saúde ocupacionais (ASOs) de todos os Indivíduos Ocupacionalmente Expostos na instalação contemplando o risco Físico para radiação ionizante (Norma CNEN NN 6.10 (2017), inciso IV; Norma CNEN NN 3.01 (2014) item 5.10);
- III. Apresentar comprovação da monitoração individual (dosímetro) do supervisor de proteção radiológica substituto, físico médico Josemilson de Menezes Bispo (Norma CNEN NN 3.01 (2014), Capítulo 5, item 5.9.3);
- IV. Comprovar a realização de auditoria externa e independente dos parâmetros físicos de tratamento e processos com frequência máxima de dois anos (Norma CNEN NN 6.10 (2017), Art. 36);
- V. Apresentar o contrato de monitoração individual assinado por ambas as partes (Norma CNEN NN 3.01, 2014, Capítulo 5, seção 5.9.1);
- VI. Providenciar o registro na CNEN da Física Médica Especialista e Supervisora de Proteção Radiológica Carolina Erreira da Silva Macedo, (Norma CNEN NN 6.01 item 5 b) 1.; Norma CNEN NN 6.10 (2017), Art. 22, inciso II);

Esclarecemos que essas exigências devem ser cumpridas no ato da renovação da Autorização para Operação

7- Condições gerais desta Autorização

O cumprimento dos requisitos estabelecidos, tanto no Plano de Proteção Radiológica quanto nas Normas da CNEN, é responsabilidade principal do Titular da Instalação. A não observância de tais requisitos poderá dar origem às sanções previstas no Capítulo IV da Norma CNEN-NN-6.02.

Recomenda-se solicitar a renovação da Autorização com 60 (sessenta) dias de antecedência com relação ao prazo previsto para o término da validade da presente Autorização, mediante atendimento ao disposto na Lei nº 9.765, de 17/12/1998, publicada no D.O.U. nº 243, de 18/12/1998, alterada pela Lei nº 14.222, de 15/10/2021, publicada no D.O.U nº 196 de 18/10/2021 e portaria CNEN 001 de 07/01/1999, que condicionam essa renovação ao envio de requerimento próprio (SCRA) e guia de recolhimento da Taxa de Licenciamento e Controle (TLC) ou comprovação de direito de isenção, conforme aplicável.

O inventário de fontes de radiação e os dados cadastrais devem ser mantidos atualizados. As alterações devem ser informadas à CGMI/CNEN via requerimento eletrônico SCRA (sem recolhimento de TLC).

Ofício: 5760/2025 - CGMI/CNEN

Rio de Janeiro, 15/08/2025

Para encerramento de atividades com equipamento gerador de radiação ionizante ou com material radioativo, independentemente do motivo, é necessária prévia autorização da CGMI/CNEN, que deve ser informada via requerimento eletrônico (SCRA) acompanhado de Plano de Descomissionamento antes do encerramento de atividades da instalação, conforme Capítulo II, Seção VIII, Art. 24 da Norma CNEN NN 6.02.

Sobre atos administrativos e procedimentos a respeito de licenciamento de instalações de Radioterapia, acesse as orientações no endereço a seguir <https://appasp2019.cnen.gov.br/seguranca/orientacoes/orientacoes.asp>.

Esclarecimentos adicionais, bem como modelos de procedimentos, requerimentos e guia de recolhimento da TLC, estão disponíveis no endereço eletrônico <http://gov.br/cnen>.

Esse Ofício revoga e substitui o Ofício anterior de Autorização para Operação vigente da instalação

Atenciosamente,

**CINTIA MELAZO
DIAS:!**

Assinado de forma digital por
CINTIA MELAZO
DI
Dados: 2025.08.15 09:31:32 -03'00'

Cíntia Melazo Dias
Coordenadora Geral
Coordenação Geral de Instalações Médicas e Industriais

5^{of.}

OFÍCIO DE
NOTAS - TDPJ
TABELIÃO RAUL PEQUENO



REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

(ANEXO-1 ART. 20 LEI Nº 6.015/73)

-INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES-

LISTA DOS ATUAIS SÓCIOS DA ENTIDADE

NOME: GISELE BIANCA NERY GADELHA

PROFISSÃO: Psicóloga

NACIONALIDADE: Brasileira

ESTADO CIVIL: Casada

ENDEREÇO: |

NOME: DALTON ROBERTO BENEVIDES GADELHA

PROFISSÃO: Médico

NACIONALIDADE: Brasileiro

ESTADO CIVIL: Casado

ENDEREÇO: |

NOME: DIEGO NERY BENEVIDES GADELHA

PROFISSÃO: Médico

NACIONALIDADE: Brasileiro

ESTADO CIVIL: Casado

ENDEREÇO: |

NOME: CAROLINA NERY BENEVIDES GADELHA

PROFISSÃO: Arquiteta

NACIONALIDADE: Brasileira

ESTADO CIVIL: Casada

ENDEREÇO: |

NOME: BIANCA NERY BENEVIDES GADELHA

PROFISSÃO: Médica

NACIONALIDADE: Brasileira

ESTADO CIVIL: Casada

ENDEREÇO: Rua Fernandes Vieira,

NOME: IARA FRANCISCA ARAÚJO CAVALCANTI

PROFISSÃO: Professora

NACIONALIDADE: Brasileira

ESTADO CIVIL: Casada

NOME: ALEX MANSUR MATTOS

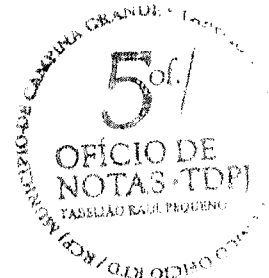
PROFISSÃO: Engenheiro Mecânico

NACIONALIDADE: Brasileiro

ESTADO CIVIL: Casado

5 of.

OFÍCIO DE
NOTAS TDPJ
TABELÃO RAUL PEQUENO



412, Brasília, Distrito Federal.

NOME: VERUSKA EULALIO RAPOSO

PROFISSÃO: Professora

NACIONALIDADE: Brasileira

ESTADO CIVIL: Solteira

ENDEREÇO: Rua

NOME: JOSÉ MATIAS NETO SEGUNDO

PROFISSÃO: Engenheiro Eletricista

NACIONALIDADE: Brasileiro

ESTADO CIVIL: Casado

ENDEREÇO: End:

NOME: MARIA JUSSILÂNIA DANTAS DE ARAÚJO

PROFISSÃO: Professora

NACIONALIDADE: Brasileira

ESTADO CIVIL: Casada

ENDEREÇO:

NOME: NEYLANE NYÉRIA COELHO BATISTA GADELHA

PROFISSÃO: Médica

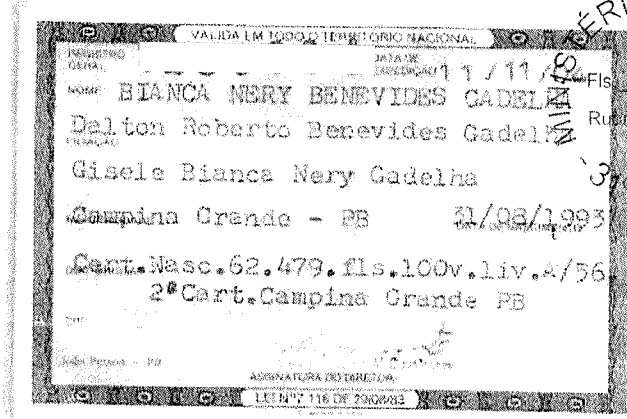
NACIONALIDADE: Brasileira

ESTADO CIVIL: Casada

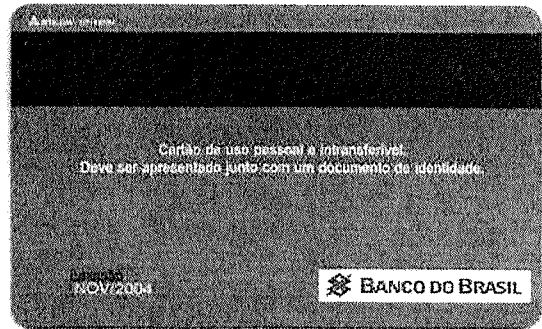
ENDEREÇO:

CAMPINA GRANDE/PB, 19 DE SETEMBRO DE 2024.


DALTON ROBERTO BENEVIDES GADELHA
DIRETOR-PRESIDENTE



MINISTÉRIO DA DEFESA
BINT 7





CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DA PARAÍBA

Certidão de Direção Técnica

Certifico para os devidos fins, que o estabelecimento **CESED - CENTRO DE ENSINO SUPERIOR E DESENVOLVIMENTO**, nome fantasia **HELP - HOSPITAL DE ENSINO E LABORATÓRIO DE PESQUISA**, registro nº **998**, tipo de inscrição **DEFINITIVA - REGULAR**, sito a **RUA PROJETADA, SN - SERROTÃO**, na cidade de **CAMPINA GRANDE/PB**, está funcionando sob a Direção Técnica do(a) Dr(a) **DALTON ROBERTO BENEVIDES GADELHA**, inscrito com o CRM nº **2906**.

Por ser verdade, firmo a presente, para os fins de direito.



Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Chave de validação nº. **0d3d2eb2e5d18e09eadd62aae335ceaf87ef10fb**

Emitida eletronicamente via internet em **12/03/2026**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do **CRM-PB**: <http://crmpb.org.br/>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fls. 30
Rubrica: [Handwritten Signature]
37º BIMTZ

FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA MINEIRA

Faculdade de Ciências Médicas de Minas Gerais

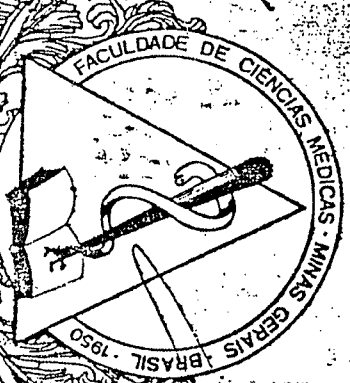
O Diretor da Faculdade de Ciências Médicas de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, resolve, em vista a conclusão do Curso de Medicina, em 20 de dezembro de 1980, conferir o título de Médico a

Doutor Roberto Benvenides Casella

Filho de José de Paula Casella e Maria Benvenides Casella, nascido a 05 de novembro de 1955, natural da Paraíba, e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Belo Horizonte, 22 de janeiro de 1981.

Deferido... **Cláudio Costa** Secretário
Alta Roberto Benvenides Casella Diplomado



Roberto Casella

1980 - 1981 - 1982



GERENCIADOR
CAIXA

2ª Via - Comprovante de transferência eletrônica disponível

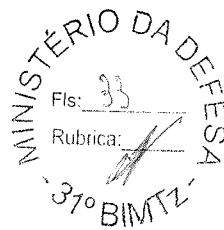
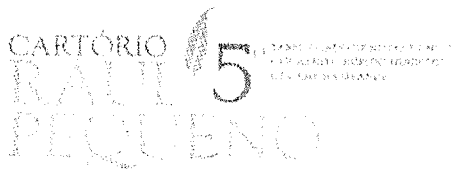
Gerenciador Financeiro CAIXA

Tipo de TED:	Mesma titularidade
Conta origem:	07567 / 1292 / 000577877166-1
Tipo de conta:	Não foi possível recuperar
Tipo de pessoa:	JURÍDICA
Nome:	FUNDAÇÃO PEDRO AMÉRICO
CPF/CNPJ:	06.101.061/0006-36
Banco:	
Tipo de conta:	
Conta destino:	
Tipo de pessoa destino:	
Nome destino:	
CPF/CNPJ destino:	
Valor:	
Valor da tarifa:	
Identificação da operação:	
Histórico:	
Data de débito:	15/01/2026
Data / Hora da operação:	15/01/2026 13:41:11
Código da operação: 73074546	
Chave de segurança: KM1FGWYX00ZMQ6KZ	

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

Autorizo a CAIXA a debitar o valor da tarifa vigente de TED na data agendada.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Até CAIXA: 0800 104 0104



**REGISTRO CIVIL DE PESSOAS
JURÍDICAS**
(ANEXO-1 ART.120 LEI N° 6.015/73)

-INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES-

DENOMINAÇÃO: FUNDAÇÃO PEDRO AMÉRICO

FUNDO SOCIAL: NÃO HÁ

FINALIDADE: FILANTRÓPICA

SEDE: Rua Luiza Bezerra Mota, 200-C, Catolé, Campina Grande, Paraíba

TEMPO DE DURAÇÃO: INDETERMINADO

MODO COMO É ADMINISTRADA: POR SUA DIRETORIA EXECUTIVA/ CONSELHO CURADOR

QUEM A REPRESENTA ATIVA E PASSIVAMENTE, JUDICIAL E EXTRAJUDICIALMENTE:
O DIRETOR-PRESIDENTE.

INDICAR SE O ESTATUTO É REFORMÁVEL E DE QUE FORMA:
EM ASSEMBLEIA GERAL PELO VOTO DA MAIORIA.

INDICAR SE OS MEMBROS RESPONDEM OU NÃO, SUBSIDIARIAMENTE PELAS OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE:

() SIM (X) NÃO

INDICAR AS CONDIÇÕES DE EXTINÇÃO E, NESTE CASO, DESTINO DO PATRIMÔNIO Artigos 32 e 33 do Estatuto Social

Art. 32. A FUNDAÇÃO PEDRO AMÉRICO extinguir-se-á por deliberação da maioria absoluta dos membros do Conselho Curador, ouvida a Diretoria Executiva, ou nas hipóteses previstas em Lei.

Art. 33. Em caso de extinção, o patrimônio da FUNDAÇÃO PEDRO AMÉRICO, respeitados os créditos e direitos de terceiros, reverterá a entidades congêneres devidamente registradas no Conselho Nacional de Assistência Social.

INDICAR ABAIXO, A ATUAL DIRETORIA DA ENTIDADE:

PRESIDENTE DO CONSELHO CURADOR – BIANCA NERY BENEVIDES GADELHA, residente na Rua

MEMBRO DO CONSELHO CURADOR - DIEGO NERY BENEVIDES GADELHA, residente na Rua Antônio

MEMBRO DO CONSELHO CURADOR – IARA FRANCISCA ARAÚJO CAVALCANTE, residente na Rua

DIRETOR-PRESIDENTE – DALTON ROBERTO BENEVIDES GADELHA, residente na Rua

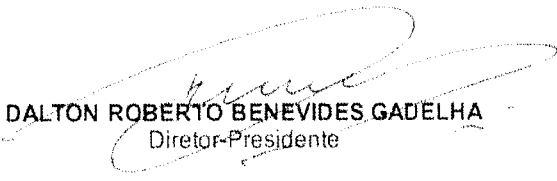
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO – ALEX MANSUR MATTOS, residente na 5

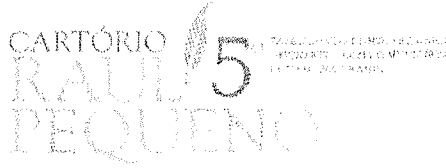
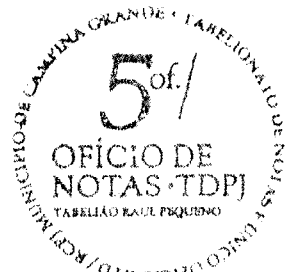
DIRETORA SOCIOCULTURAL E DE EDUCAÇÃO– GISELE BIANCA NERY GADELHA, residente na Rua

CAMPINA GRANDE/PB, 19 DE SETEMBRO DE 2024.

MINISTÉRIO DA DEFESA
Fls: 34
Rubrica: 
37º BIMT

MINISTÉRIO DA DEFESA
LABORATÓRIO DE LAZARINA GRANDE E TABELAÇÃO DE NOTAS
5 of. /
OFÍCIO DE NOTAS - TDPJ
TABELAÇÃO DE NOTAS
LABORATÓRIO DE LAZARINA GRANDE E TABELAÇÃO DE NOTAS

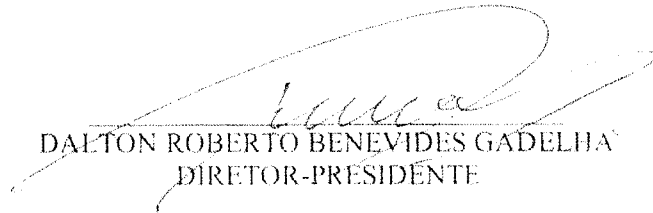

DALTON ROBERTO BENEVIDES GADELHA
Diretor-Presidente



REQUERIMENTO PARA REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS E TÍTULOS E DOCUMENTOS

DALTON ROBERTO BENEVIDES GADELHA, brasileiro, casado, médico, inscrito no CPF/MF sob o nº CPF: _____, portador da cédula de identidade sob o RG n.º _____, residente na _____, Paraíba; e-mail: _____, representante legal da entidade civil FUNDAÇÃO PEDRO AMÉRICO, com sede na Rua Luiza Bezerra Mota, 200-C, Catolé, Campina Grande/PB, requer de V.S.ª que seja REGISTRADA a inclusa SEXTA REFORMA ESTATUTÁRIA da entidade.

CAMPINA GRANDE, 19 DE SETEMBRO DE 2024.


DALTON ROBERTO BENEVIDES GADELHA
DIRETOR-PRESIDENTE



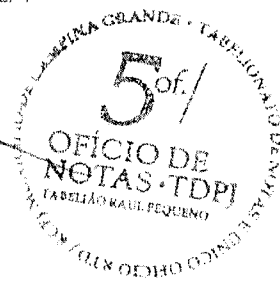
CERTIDÃO DE REFORMA ESTATUTÁRIA

Certifico que, o **ESTATUTO SOCIAL** da **FUNDAÇÃO PEDRO AMÉRICO**, CNPJ Nº **06.101.061/0001-21**, foi alterado, conforme **SEXTA REFORMA ESTATUTÁRIA**, registrada neste Ofício de Registro sob Nº **188.476**, Livro **A- 272**, datado de **04/10/2024**, com sede na Rua Luiza Bezerra Mota, 200-C, Bairro do Catolé, no Município de Campina Grande, Estado da Paraíba.

O referido é verdade e ao arquivo do Serviço de Registro Civil das Pessoas Jurídicas se reporta. Para constar, mandei emitir esta **Certidão** que subscrevo e dou fé.

Campina Grande (PB), 02 de outubro de 2024

5º TABELIONATO DE NOTAS - TDPI
OFÍCIO DE NOTAS - TDPI
Ana Karolay de Lima Santos
Escritório: Rua Vidal de Negreiros, 165 - Centro



AVISO LEGAL – Os dados constantes neste documento foram utilizados com o propósito específico de serviços notariais e de registro, conforme a legislação vigente que define a atribuição notarial e registral, e são protegidos no termos da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei nº 13.709/2018). O uso em finalidade diversa, sujeita o detentor a responder legalmente por possíveis danos causados às partes e/ou a terceiros.



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DA PARAÍBA

Certidão de Direção Técnica

Certifico para os devidos fins, que o estabelecimento **CESED - CENTRO DE ENSINO SUPERIOR E DESENVOLVIMENTO**, nome fantasia **HELP - HOSPITAL DE ENSINO E LABORATÓRIO DE PESQUISA**, registro nº **998**, tipo de inscrição **DEFINITIVA - REGULAR**, sito a **RUA PROJETADA, SN - SERROTÃO**, na cidade de **CAMPINA GRANDE/PB**, está funcionando sob a Direção Técnica do(a) Dr(a) **DALTON ROBERTO BENEVIDES GADELHA**, inscrito com o CRM nº **2906**.

Por ser verdade, firmo a presente, para os fins de direito.



Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Chave de validação nº. **9e216f618a61ed812f1373a0846ffa5c32dec94b**

Emitida eletronicamente via internet em **25/11/2025**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do **CRM-PB**: <http://crmpb.org.br/>

FUNDAÇÃO PEDRO AMÉRICO: FUNDAÇÃO PEDRO AMÉRICO,
REGISTRADO SOB O Nº 41.248, LIVRO A-06, DATADO DE 05/02/2004.

DIRETORIA ELEITA E EMPOSSADA, PARA ADMINISTRAR AS FILIAIS.

MINISTÉRIO DA DEFESA
Fls: 39
Rubrica: [assinatura]



Diretora Presidente: Gisele Bianca Nery Gadelha, Brasileira, Casada,
Psicóloga, – End: Rua Manoel

Diretoria Administrativa Financeira: Dalton Roberto Benevides Gadelha,
Casado, Médico RG:

Diretoria Técnica: Alex Mansur Mattos, Brasileiro, Solteiro, Engenheiro, RG:

Presidente do Conselho Curador: Bianca Nery Benevides Gadelha, Solteira,
Médica, RG:

Membro do Conselho Curador: Diego Nery Benevides Gadelha, Casado,
Médico, RG:

Membro do Conselho Curador: Iara Francisca Araújo Cavalcante, Casada,
Professora,

Conselho Fiscal Titular: Veruska Eulálio Raposo, Brasileira, Solteira,
professora, RG:

Conselho Fiscal Titular: Carolina Nery Benevides Gadelha, Brasileira,
Casada, Arquiteta, RG:

3.

Conselho Fiscal Titular: José Matias Neto, Brasileiro, Casado, Engenheiro
Eletricista, RG:

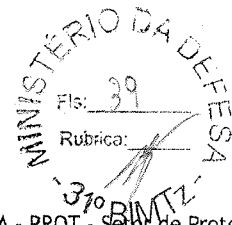
Conselho Fiscal Suplente: Maria Jussilânia Dantas de Araújo, Brasileira,
casada, professora, RG:

[assinatura]



Protocolo 99.259/2025

Situação em 03/02/2026 10:20: Em tramitação interna | Código nº 135.517.642.697.409.651



FUNDAÇÃO PEDRO AMÉRICO

CNPJ 06.101.061/0001-21

Para

GEVISA - PROT

SAD - DAC - PROT - Protocolo, GEVISA - PROT - Setor de Protocolo

Em 27/11/2025 às 15:55

GEVISA - Alvará de Saúde Pública

REQUERIMENTO PARA CADASTRO

NOME EMPRESARIAL*: FUNDACAO PEDRO AMERICO

NOME FANTASIA: HELP - HOSPITAL DE ENSINO E LABORATORIOS DE PESQUISA

PESSOA JURIDICA (CNPJ) ou PESSOA FISICA (CPF)*: CNPJ

PESSOA JURIDICA (CNPJ)*: 06.101.061/0006-36

ATIVIDADE(S) EXERCIDA(S) NO ESTABELECIMENTO COM O(S) RESPECTIVO(S) CÓDIGO(S) CNAE(S)*: CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

77.29-2-03 - Aluguel de material médico

81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente

85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências

86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências

86.21-6-01 - UTI móvel

86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares

86.30-5-04 - Atividade odontológica

86.30-5-06 - Serviços de vacinação e imunização humana

86.40-2-01 - Laboratórios de anatomia patológica e citológica

86.40-2-02 - Laboratórios clínicos

86.40-2-03 - Serviços de diálise e nefrologia

86.40-2-04 - Serviços de tomografia

86.40-2-05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia

86.40-2-06 - Serviços de ressonância magnética

86.40-2-07 - Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética

86.40-2-08 - Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos

86.40-2-09 - Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos

ENDEREÇO*: R HERONIDES DA COSTA CIRENE

NÚMERO*: 250

COMPLEMENTO*: HOSPITAL HELP

BAIRRO*: SERROTAO

CEP*: 58.434-505

PONTO DE REFERÊNCIA*: HOSPITAL HELP

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO*: 24 horas

TELEFONE PARA CONTATO*: (83) 3063-9960

NOME DO REPONSÁVEL LEGAL*: Dalton Roberto Benevides Gadelha

CPF DO REPONSÁVEL LEGAL*: ;

Venho requerer a Vossa Senhoria, conforme determina a Lei Municipal N° 51/2010 que se digne realizar o serviço de*: 02.
Renovação do Alvará de Saúde Pública;



Transparência — Quem já visualizou

Ana Paula Soares Amancio -	SMS » SMS - SAS » SMS - SEGADM » SEGADM - DVS » DVS - GEVISA » GEVISA - PROT	30/12/2025 às 17:40
Joao Ildo Lopes da Silva -	SMS » SMS - SAS » SMS - SEGADM » SEGADM - DVS » DVS - GEVISA » GEVISA - PROT	05/12/2025 às 13:24
Pollycleide Bezerra Costa Dias de Almeida -	SMS » SMS - SAS » SMS - SEGADM » SEGADM - DVS » DVS - GEVISA » GEVISA - PROT	28/11/2025 às 08:39
FUNDAÇÃO PEDRO AMÉRICO		27/11/2025 às 15:56

Despacho 1- 99.259/2025

28/11/2025 09:17

(Respondido)

SMS » SMS - SAS »
SMS - SEGADM »
SEGADM - DVS »
DVS - GEVISA »
GEVISA - PROT
Pollycleide Bezerra
Costa Dias de
Almeida - *Técnico*
Nível Superior

Prezados(as),

Encaminho requerimento de cadastro e termos que deverão ser preenchidos, assinados e anexados com toda a documentação exigida no formulário de requerimento. Estes deverão estar legíveis e em formato PDF.

- 1- Só após o recebimento da documentação necessária se dará o início do processo de licenciamento sanitário;
- 2- Se a documentação solicitada não for enviada no período de até 10 dias úteis da solicitação, o processo será arquivado.

É necessário apresentar a Carteira do Conselho e o Termo de Responsabilidade Técnica de todos os setores, bem como a certidão de regularidade profissional expedida pelo conselho de classe dos profissionais.

Carteira do conselho, Termo de Responsabilidade Técnica de todos os setores e certidão de regularidade profissional emitida pelo conselho de classe:

- UTI (médico e substituto);
- Setor de imagem (médico e supervisor e seus respectivos substitutos);
- CME (coordenador e substituto);
- Centro cirúrgico (coordenador e substituto);
- Farmácia (responsável técnico e substituto);
- Emergência e urgência (médico e coordenador e seus respectivos

substitutos).

Os protocolos são respondidos sequencialmente, considerando a data da última movimentação, em até 10 dias úteis. Após o envio da documentação solicitada, aguarde sua vez e evite enviar novas mensagens para não perder a posição.

Atenciosamente,

...



NOVO_TERMOS_DE_RESPONSABILIDADE_LEGAL.pdf (200,87 KB)	1
A revisar	download
REQUERIMENTO_1DOC_RENOVACAO_SAUDE_ISENTOS_25.pdf (277,40 KB)	1
A revisar	download
TERMO_DE_RESPONSABILIDADE_PROFISSIONAL_TECNICA_HOSPITAL_SETORES.pdf (209,33 KB)	3
A revisar	downloads
TERMO_DE_RESPONSABILIDADE_PROFISSIONAL_TECNICA_SUBSTITUTO_HOSPITAL_SETORES.pdf (209,58 KB)	1
A revisar	download

**Despacho 2-
99.259/2025**

05/12/2025 15:20

(Respondido)

SMS » SMS - SAS »
SMS - SEGADM »
SEGADM - DVS »
DVS - GEVISA »
GEVISA - PROT
Joao Ildo Lopes da
Silva - *Agente*
Administrativo

Prezado(s)

Ressaltamos que o não envio de toda a documentação solicitada no prazo de 10 dias úteis acarretará arquivamento deste protocolo.

Atenciosamente,

...

**Despacho 3-
99.259/2025**

18/12/2025 15:45

(Respondido)

FUNDAÇÃO PEDRO
AMÉRICO

Prezados, boa tarde!

Segue a documentação solicitada, bem como a relação organizada por setor.

Atte.

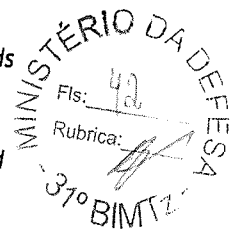
Alexandre_Barros.pdf (672,79 KB) 1 download

A revisar

CNPJ 06.101.061/0001-21

Envolvidos

Arturo_Fernando.pdf (393,24 KB)	2 downloads
A revisar	
Bruna_Esteves.pdf (11,60 MB)	1 download
A revisar	
Bruna_Silveira.pdf (272,44 KB)	2 downloads
A revisar	
Cicera_Luiza.pdf (2,22 MB)	1 download
A revisar	
Francisco_Gadelha.pdf (264,85 KB)	1 download
A revisar	
Geraldo_Medeiros.pdf (267,69 KB)	1 download
A revisar	
Jacy_Maria.pdf (1,74 MB)	1 download
A revisar	
Livia_Carolino.pdf (5,55 MB)	1 download
A revisar	
Maira_Bonfim.pdf (71,42 KB)	1 download
A revisar	
Mayara_Ingrid.pdf (2,15 MB)	0 downloads
A revisar	
Relacao_RTS_Help.pdf (83,28 KB)	0 downloads
A revisar	
Rennah_Goncalves.pdf (849,24 KB)	0 downloads
A revisar	
Rodrigo_Porto.pdf (3,91 MB)	0 downloads
A revisar	
Taciana_Roberta.pdf (2,29 MB)	1 download
A revisar	
Thecima_Tenis.pdf (1.011,32 KB)	0 downloads
A revisar	



**Despacho 4-
99.259/2025**

18/12/2025 15:48

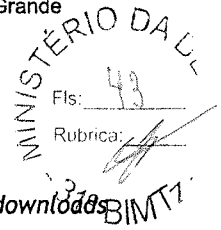
(Respondido)

FUNDAÇÃO PEDRO
AMÉRICO

CNPJ 06.101.061/0001-21

Requerimento_de_cadastro_Help.pdf (1,06 MB)	1 download
A revisar	
Termo_de_responsabilidade_legal_Help.pdf (652,63 KB)	1 download
A revisar	

Envolvidos



**Despacho 5-
99.259/2025**

18/12/2025 17:05

(Respondido)

RELACAO_RTS_HOSP_HELP.pdf (82,59 KB)

A revisar

FUNDAÇÃO PEDRO
AMÉRICO

CNPJ 06.101.061/0001-21

Envolvidos

**Despacho 6-
99.259/2025**

22/12/2025 13:08

(Respondido)

SMS » SMS - SAS »
SMS - SEGADM »
SEGADM - DVS »
DVS - GEVISA »
GEVISA - PROT
Joao Ildo Lopes da
Silva - *Agente*
Administrativo

Prezado(s)

Para darmos continuidade do processo, favor prestar a seguinte informação e anexar as seguintes documentações:

- 1- Especificar no Termo de Responsabilidade o setor de cada profissional (Principalmente o Termo de Responsabilidade Técnica que deverá ser assinado Pelo Diretor Técnico) Indicar qual profissional é o Diretor Técnico do Hospital
- 2- Cópia da carteira do conselho de classe do Responsável Técnico (Do diretor Técnico)
- 3- Certidão de inscrição/registo profissional emitida pelo conselho de classe do responsável técnico(Atualizada) Obs.: Do diretor Técnico
- 4- Certidão de Responsabilidade Técnica (atualizada) emitida pelo CRF/PB
- 5- Certificado de aprovação expedido pelo Corpo de bombeiros(atualizado)

Atenciosamente,

**Despacho 7-
99.259/2025**

23/12/2025 09:46

(Respondido)

FUNDAÇÃO PEDRO
AMÉRICO

CNPJ 06.101.061/0001-21

Envolvidos

Prezados, bom dia!

Em relação ao **ponto 1**, gostaria de um melhor esclarecimento.

Quando é solicitado “especificar no Termo de Responsabilidade o setor de cada profissional (principalmente o Termo de Responsabilidade Técnica que deverá ser assinado pelo Diretor Técnico)”, quer dizer que:

- Todos os Termos de Responsabilidade Técnica devem ser assinados pelo Diretor Técnico do hospital, independentemente do setor;
ou
- Cada profissional deve assinar o seu respectivo termo, constando apenas a indicação do setor, sendo exigida a assinatura do Diretor Técnico somente no Termo de Responsabilidade Técnica geral, que o identifica como Diretor Técnico do hospital?

Fico no aguardo do esclarecimento.

Atte.

**Despacho 8-
99.259/2025**

Prezado(s)

Para a indagação feita no despacho anterior(despacho 7), deverá ser considerada a seguinte opção:

23/12/2025 13:48

(Respondido)

SMS » SMS - SAS »
 SMS - SEGADM »
 SEGADM - DVS »
 DVS - GEVISA »
GEVISA - PROT
 Joao Ildo Lopes da
 Silva - *Agente*
 Administrativo

" Cada profissional deve assinar o seu respectivo termo, constando apenas a indicação do setor, sendo exigida a assinatura do Diretor Técnico somente no Termo de Responsabilidade Técnica geral, que o identifica como Diretor Técnico do hospital?"

*Cada profissional assina seu respectivo termo, que também deverá constar no documento(no local indicado), qual o setor do profissional

Atenciosamente,



**Despacho 9-
99.259/2025**

05/01/2026 13:33

(Respondido)

SMS » SMS - SAS »
 SMS - SEGADM »
 SEGADM - DVS »
 DVS - GEVISA »
GEVISA - PROT
 Joao Ildo Lopes da
 Silva - *Agente*
 Administrativo

Prezado(s)

Atentar-se ao prazo para envio da documentação pendente. Caso a documentação pendente não seja disponibilizada em até 10 dias uteis, este protocolo será arquivado.

Atenciosamente,

**Despacho 10-
99.259/2025**

15/01/2026 11:50

(Respondido)

FUNDAÇÃO PEDRO
AMÉRICO

CNPJ 06.101.061/0001-21

Envolvidos

Prezados, bom dia!

O *Termo* que deverá ser assinado pelo diretor técnico, é o mesmo dos responsáveis técnicos? (anexo)

No aguardo.

TERMO_DE_RESPONSABILIDADE_PROFISIONAL_TECNICA_HOSP
ITAL_SETORES.pdf (209,33 KB)

A revisar

2

download

ds

**Despacho 11-
99.259/2025**

15/01/2026 12:46

(Respondido)

SMS » SMS - SAS »
 SMS - SEGADM »

Prezado(s)

Conforme foi devidamente orientado no despacho 8:

*Cada profissional assina seu respectivo termo, que também deverá constar no documento(no local indicado), qual o setor do profissional

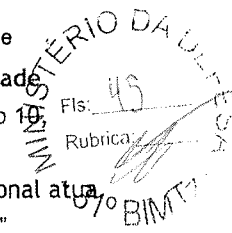
SEGADM - DVS »
 DVS - GEVISA »
GEVISA - PROT
 Joao Ildo Lopes da
 Silva - *Agente*
Administrativo

*O diretor Técnico assina o seu respectivo **Termo de Responsabilidade Profissional Técnica** (O mesmo termo que foi anexado no despacho 19, como demonstração) e deverá informar no campo específico deste termo (SETOR DA UNIDADE HOSPITALAR), qual o setor que o profissional atua. Neste caso, informar que o profissional atua como "Diretor Técnico"

Em Resposta à pergunta: Não existem termos de Responsabilidade distintos para cada profissional. Utilizar ser utilizado o mesmo modelo de Termo disponibilizado neste processo para todos os profissionais (Cada um preenche e assina o seu). Com a ressalva que deverá ser informado, no ato do preenchimento do **Termo de Responsabilidade Profissional Técnica**, o setor de atuação do profissional.

Atentar-se ao prazo para envio da documentação pendente. Caso a documentação pendente não seja disponibilizada em até 7 dias uteis, este protocolo será arquivado.

Atenciosamente,



**Despacho 12-
99.259/2025**

29/01/2026 11:52

(Respondido)

FUNDAÇÃO PEDRO
AMÉRICO

Prezados, bom dia.

Segue, em anexo, os termos.

Informamos que o certificado do Corpo de Bombeiros encontra-se em processo de renovação.

Atenciosamente,

CNPJ 06.101.061/0001-21

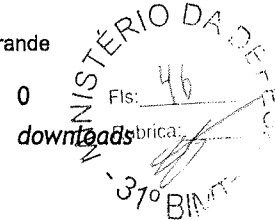
Envolvidos

Dalton_diretor_tecnico_p.pdf (1,21 MB)	1
A revisar	download
FICHA_TECINICA_PA_ADULTO_JACY_1_.pdf (1,44 MB)	0
A revisar	downloads
FICHA_TECINICA_PA_OBISTETRICO_THEDIMA.pdf (417,77 KB)	0
A revisar	downloads
FICHA_TECINICA_PA_PED_LIVIA_CAROLINO.pdf (287,82 KB)	1
A revisar	download
FICHA_TECNICA_CENTRO_CIRURGICO_GERALDO_1_.pdf (161,81 KB)	1
A revisar	download
FICHA_TECNICA_ORTOPEDIA_RODRIGO.pdf (306,12 KB)	1
A revisar	download
FICHA_TECNICA_RENNAH_CDI_2_.pdf (526,31 KB)	0
A revisar	downloads
FICHA_TECNICA_TACIANA_ROBERTA.pdf (1,00 MB)	1
A revisar	download
FICHA_TECNICA_UTI_ADULTO_ARTURO.pdf (201,59 KB)	0
A revisar	downloads

FICHA_TECNICA_UTI_PEDIATRICA_MAYARA.pdf (534,94 KB) 0

A revisar

download

**Despacho 13-****99.259/2025**

29/01/2026 13:33

(Respondido)

SMS » SMS - SAS »
 SMS - SEGADM »
 SEGADM - DVS »
 DVS - GEVISA »
GEVISA - PROT
 Joao Ildo Lopes da
 Silva - *Agente*
Administrativo

Prezado(s)

Há documentos ausentes que impedem a continuidade do processo. Para darmos continuidade, apresentar toda a documentação pendente

1- Cópia da carteira do conselho de classe(frente e verso) de DANTON ROBERTO BENEVIDES GADELHA

2- Certidão/declaração de inscrição emitida pelo conselho de classe do responsável técnico(Atualizada)DANTON ROBERTO BENEVIDES GADELHA

3 - Certidão de Responsabilidade Técnica (CRT) emitida pelo conselho de classe dos Responsável Técnico- CRF/PB (Atualizada)

4- Certidão/declaração de inscrição emitida pelo conselho de classe do responsável técnico(Atualizada) de todos os profissionais cujos termos foram anexados.

5- Cópia da carteira do conselho de classe(frente e verso) de todos os profissionais cujos termos foram anexados.

Ressaltamos que o não envio de toda a documentação solicitada no prazo de 10 dias úteis acarretará arquivamento deste protocolo.

Atenciosamente,

Despacho 14-**99.259/2025**

30/01/2026 17:52

(Respondido)

FUNDAÇÃO PEDRO
 AMÉRICO

CNPJ 06.101.061/0001-21

Envolvidos

Prezados, boa tarde!

Segue :

1- Cópia da carteira do conselho de classe(frente e verso) de DALTON ROBERTO BENEVIDES GADELHA

2- Certidão/declaração de inscrição emitida pelo conselho de classe do responsável técnico(Atualizada)DALTON ROBERTO BENEVIDES GADELHA

3 - Certidão de Responsabilidade Técnica (CRT) emitida pelo conselho de classe dos Responsável Técnico- CRF/PB (Atualizada)

Em relação aos itens 4 e 5, informo que os documentos já foram enviados anteriormente, organizados em um único arquivo PDF por colaborador.

Gentileza confirmar se, ainda assim, será necessário o envio desses documentos de forma individualizada.

Fico no aguardo para dar continuidade.

Atenciosamente,

Certidao_dr_Dalton.pdf (225,85 KB)

1 download

A revisar

Certidao_Farmacia_Bruna.pdf (255,20 KB)

1 download

Recusado

CRM_Dr_Dalton_2_.pdf (78,44 KB)

1 download

A revisar

02/02/2026 às 12:30

SMS » SMS - SAS » SMS - SEGADM » SEGADM - DVS » DVS - GEVISA » GEVISA - PROT »
 Joao Ildo Lopes da Silva Anexo recusado | Comentários: Documento não se trata do

solicitado.

Recusado:

Documento não se trata do solicitado.
pelo revisor Joao Ildo Lopes da Silva

Enviado via e-mail em 02/02/2026 às 12:30



**Despacho 15-
99.259/2025**

02/02/2026 12:32

(Respondido)

SMS » SMS - SAS »
SMS - SEGADM »
SEGADM - DVS »
DVS - GEVISA »
GEVISA - PROT
Joao Ildo Lopes da
Silva - *Agente*
Administrativo

Prezado(s)

Há documentos ausentes que impedem a continuidade do processo. Para darmos continuidade, apresentar toda a documentação pendente

3 - Certidão de Responsabilidade Técnica (CRT) emitida pelo conselho de classe dos Responsável Técnico- CRF/PB (Atualizada)

Ressaltamos que o não envio de toda a documentação solicitada no prazo de 8 dias úteis acarretará arquivamento deste protocolo.

Atenciosamente,

**Despacho 16-
99.259/2025**

03/02/2026 10:20

(Respondido)

FUNDAÇÃO PEDRO
AMÉRICO

Prezados, bom dia!

Segue certidão atualizada, conforme solicitado.

At. te.

CNPJ 06.101.061/0001-21

CRT_84FD7972029123122.pdf (1,84 MB)

0 downloads

A revisar

Envolvidos

Situação atual: Em tramitação interna

« Voltar - Central de Atendimento

ATIVOS: TODOS CORPO CLINICO: TODOS ATUANTE: TODOS TIPO RELATÓRIO: RESUMIDO

restador	Memônimo	Situação	Participação Clínica	Corpo Conselho	Código	CPF/CGC	Meio(s) de Comunicação
restador: FEESA Tipo de Prestador: 8 - MEDICO(A)							
4 JULIO MARCIO PEREIRA VIDAL	JULIO MARCIO PEREIRA	Ativo	Atuante	Sim	8625		99627-8696 julio.vidal@hospitalhelp.com.br
6 LIGIA CRISTINA LOPES DE FARIAS	LIGIA FARIAS	Ativo	Atuante	Sim	7342		99616-6677 ligia.lopes@hospitalhelp.com.br
7 LIZIE EMANUELLE EULALIO BRASILEIRO	LIZIE E BRASILEIRO	Ativo	Atuante	Sim	7479		99924 - 8201 luzseveroberjunior@gmail.com
8 LUIZ SEVERO BEM JUNIOR	LUIZ SEVERO BEM JR	Inativo	Atuante	Sim	12554		99993-0257 marcal.mai@hospitalhelp.com.br
9 MARCAL DE ALMEIDA MAIA	MARCAL A MAIA	Ativo	Atuante	Sim	6333		98811-5133 marcenio.medeiros@hospitalhelp.com.br
10 MARCELO CESAR GARCIA CARNEIRO	MARCELO CESAR GARCIA	Ativo	Atuante	Sim	14570		98711-4198
11 MARCOS CESAR AFFONSO CARVALHO	MARCOS CESAR AFFONSO	Ativo	Atuante	Sim	3345		8399853-2288 kinhomed@hotmail.com
12 MARCUS OLIVEIRA SILVA	MARCUS OLIVEIRA	Ativo	Efetivo	Sim	8942		99199-0576 betsy@mail2@gmail.com
13 MARIA BETANIA MARQUES AZEVEDO SIQUEIRA	MARIA SIQUEIRA	Ativo	Atuante	Sim	9575		98617-6149 katarineth@gmail.com
14 MARIA KATARINE ALMEIDA ALVES	MARIA KATARINE ALVES	Ativo	Efetivo	Sim	8207	0	
15 MARIA NELICE MEDEIROS SILVA	MARIA MEDEIROS SILVA	Ativo	Atuante	Sim	2787	2	
17 MARIA STEFANIA NOBREGA BATISTA	MARIA S BATISTA	Ativo	Atuante	Sim	7454		99638-0289 maria.batista@hospitalhelp.com.br
20 MARILIA CARVALHO DE ANDRADE	MARILIA CARVALHO DE	Ativo	Atuante	Sim	8075		
22 MAYARA AMORIM DE SOUZA	MAYARA AMORIM	Ativo	Atuante	Sim	8972		
23 MICHELE JOVINIANO NOBREGA	MICHELE NOBREGA	Ativo	Atuante	Sim	9623		
24 NATASHA FERNANDA XAVIER DE CARVALHO	NATASHA CARVALHO	Ativo	Efetivo	Sim	13438		98822-2027 natashacarvalho.fx@gmail.com
25 NEYLANE COELHO GADELHA	NEYLANE GADELHA	Ativo	Atuante	Sim	7587		
26 PAULA VIRGINIA TAVARES DO NASCIMENTO	PAULA NASCIMENTO	Ativo	Efetivo	Sim	9013		paulatavares.n@gmail.com
27 PAULO FERNANDO MARTINS FILHO	PAULO MARTINS	Ativo	Atuante	Sim	13855		
28 PEDRO SAULO PEREIRA DOS SANTOS	PEDRO SAULO SANTOS	Ativo	Atuante	Sim	1653		99198-6597 pedro.santos@hospitalhelp.com.br
29 PETRONIO EDUARDO DE ANDRADE	PETRONIO EDUARDO	Ativo	Efetivo	Sim	7839		9678-7034

ATIVOS: TODOS CORPO CLINICO: TODOS ATUANTE: TODOS TIPO RELATÓRIO: RESUMIDO

restador	Memônimo	Situação	Participação	Corpo	Código	CPF/CGC	Meio(s) de Comunicação
Ido de Prestador			Clinico	Conselho			
29 - BARBOSA	8 - MEDICO(A)						
30 PRISCILLA COUTINHO DUARTE	DE	Ativo	Efetivo	Sim	7839		E-Mail petronio.eduardo@hotmail.com
31 PRYSKILLA FERREIRA COUTINHO	PRISCILLA C DUARTE	Ativo	Atuante	Sim	8326		
32 RAFAEL BAPTISTA DE ASSIS	PRYSKILLA FERREIRA	Ativo	Atuante	Sim	8954		
33 RANDOLFO RANDALL FARIAS FERREIRA BRITO	RAFAEL B ASSIS	Ativo	Efetivo	Sim	10193		Celular 97116 - 9178 E-Mail rafaelbassis@gmail.com
34 ROSEANE LEAL DA COSTA	RANDOLFO BRITO	Ativo	Atuante	Sim	9339		Celular 99342-3431 E-Mail randolfobrito@gmail.com
35 ROSIVANIA SILVA MOTA	ROSEANE L COSTA	Ativo	Atuante	Sim	2321		Celular 99106-8168 E-Mail rosivania.mota@hospitalhelp.com.br
36 SERGIO DANTAS CARNEIRO	ROSIVANIA SILVA MOTA	Ativo	Atuante	Sim	4466		Celular 99999-9929 E-Mail sergio.carneiro@hospitalhelp.com.br
37 TALYTA SOARES DE VASCONCELOS	SERGIO CARNEIRO	Ativo	Atuante	Sim	1011		Celular 99406-3035 E-Mail talyta.vasconcelos@hospitalhelp.com.br
38 TATIANA DE OLIVEIRA MEDEIROS	TALYTA VASCONCELOS	Ativo	Atuante	Sim	9344		
39 TIAGO CAVALCANTI DO O	TATIANA MEDEIROS	Ativo	Atuante	Sim	4164	1	Celular 99658-9785
41 WESLYANNE PINHEIRO MACIEL LACERDA	TIAGO CAVALCANTI DO O	Ativo	Efetivo	Sim	8469	2	Celular thiago.cavalcanti@hospitalhelp.com.br
42 YNNAIANA NAVARRO DE LIMA SANTANA	WESLYANNE PINHEIRO M	Ativo	Atuante	Sim	10169	3	
46 ANA CECILIA ARAUJO ARRUDA	YNNAIANA NAVARRO DE LIMA SANTANA	Ativo	Atuante	Sim	8838	3	
47 ANDRE RIBEIRO ARAUJO DE MENEZES	ANA CECILIA ARRUDA	Ativo	Atuante	Não	5823	7	Celular 99312-7223 E-Mail ana.arruda@hospitalhelp.com.br
48 ANDRE TEIXEIRA SILVA	ANDRE RIBEIRO ARAUJO	Ativo	Efetivo	Não	5793	3	E-Mail andre_rtb@hotmail.com
49 ARLINDO MONTEIRO DE CARVALHO JUNIOR	ANDRE TEIXEIRA SILVA	Ativo	Efetivo	Sim	4917		Celular 98840-2265 E-Mail andreanestesista@hotmail.com
51 BRAULLIO FERNANDO SILVA DA SILVA	ARLINDO MONTEIRO DE	Inativo	Atuante	Sim	4513		
52 CAIO VICTOR CANTALICE GUMARAES	BRAULLIO SILVA	Ativo	Atuante	Sim	9626	1	
53 CICERO LUDGERO ALCINDO DE MELLO	CAIO CANTALICE	Ativo	Efetivo	Sim	9243	3	Celular 998666754 E-Mail caiovicigorquimaraes@hotmail.com
55 CLOVIS JOSE DA SILVA BORGES	CICERO LUDGERO	Inativo	Atuante	Sim	6311	3	
	CLOVIS JOSE DA SILVA	Inativo	Efetivo	Sim	265504	3	Celular 99971-1290 E-Mail cloviscdor@gmail.com

ATIVOS: TODOS CORPO CLINICO: TODOS ATUANTE: TODOS TIPO RELATÓRIO: RESUMIDO

restador	Memorônico	Situação	Participação	Corpo Clínico	Código Conselho	CPF/CGC	Meio(s) de Comunicação
56 CRISTHIANNE CARVALHO DE BRITO	CRISTHIANNE BRITO	Ativo	Atuante	Sim	9244		98828-2000 98113-5047 diego.gadelha@hospitalhelp.com.br
58 DEBORAH DONATO ZILLI	DEBORAH DONATO ZILLI	Ativo	Atuante	Sim	10792		98113-5047 diego.gadelha@hospitalhelp.com.br
61 DIEGO NERY BENEVIDES GADELHA	DIEGO GADELHA	Ativo	Atuante	Sim	6284		98113-5047 diego.gadelha@hospitalhelp.com.br
63 ERIKA DE LIMA CARNEIRO BATISTA	ERIKA CARNEIRO	Ativo	Atuante	Sim	8979		99635-9665 erika.carneiro@hospitalhelp.com.br
64 GABRIELA DE OLIVEIRA FERREIRA	GABRIELA DE OLIVEIRA	Inativo	Atuante	Sim	8718		dragabiholanda@gmail.com
65 GABRIELLE DO NASCIMENTO HOLANDA	GABRIELLE HOLANDA	Ativo	Efetivo	Sim	7062		98890-2913 genesino.carvalho@hospitalhelp.com.br
66 GENESINO CIRILO DE CARVALHO	GENESINO CARVALHO	Ativo	Atuante	Sim	4475		99944-0335 gilbran.guimaraes@hospitalhelp.com.br
67 GILBRAN COSTA GUIMARAES	GILBRAN GUIMARAES	Ativo	Efetivo	Sim	7578		99614-4332
68 GIORGI BELLA VARGA NOBRE BEZERRA	GIORGI BELLA BEZERRA	Ativo	Atuante	Sim	10869		99667 - 8405
69 GIOVANNA BARRETO ALVES	GIOVANNA B ALVES	Inativo	Atuante	Sim	4843		goncalo.cipe@gmail.com
70 GONCALO ANICETO VIEIRA DE SA	GONCALO VIEIRA DE SA	Ativo	Efetivo	Sim	4937		
71 GUILHERME FIGUEIREDO DA SILVA	GUILHERME FIGUEIREDO	Inativo	Atuante	Sim	8216		
72 HALISSON BARROS DE ALMEIDA	HALISSON BARROS DE	Ativo	Efetivo	Sim	9562		998721122 halan.santos@hospitalhelp.com.br
73 HAYSA PAIVA BARACUHY	HAYSA PAIVA BARACUHY	Inativo	Efetivo	Sim	9571		99630-3222 haysa.baracuhy@hospitalhelp.com.br
74 HERALDO CORDEIRO BARROS SOBRINHO	HERALDO C BARROS	Inativo	Atuante	Sim	16587		
75 ILMA MARIA BEZERRA CAVALCANTE	ILMA Mª CAVALCANTE	Ativo	Atuante	Sim	3121		98111-9422 joana.duarte@hospitalhelp.com.br
77 JOANA CAMILLA MELO DUARTE	JOANA CAMILLA DUARTE	Ativo	Atuante	Sim	7456		98790-0616 joao.silva@hospitalhelp.com.br
78 JOAO BORGES VIRGOLINO DA SILVA	JOAO VIRGOLINO	Ativo	Atuante	Sim	3561		
79 JOSE FLAVIO DE BESSA JUNIOR	JOSE FLAVIO DE BESSA	Inativo	Atuante	Sim	8738		9713-7147
376 ISABELLE CARDOSO DOS SANTOS	ISABELLE SANTOS	Ativo	Efetivo	Sim	16230		isabellecardosomedica@gmail.com

ATIVOS: TODOS CORPO CLINICO: TODOS ATUANTE: TODOS TIPO RELATÓRIO: RESUMIDO

restador	Memoricono	Situagao	Participagao Clinico	Corpo Conselho	Codigo Conselho	CPF/CGC	Meio(s) de Comunicagao
378 ISLANY DE SOUZA PORTO DINIZ	ISLANY RAMALHO	Ativo	Eventual	Sim	16179		Celular 8210-0934
420 VANESSA DE ARRUDA SANTOS	VANESSA SANTOS	Ativo	Efetivo	Sim	14026		
513 MARTA EMILIA LEAL GUIMARAES MENDES	MARTA EMILIA	Ativo	Atuante	Sim	3301		Celular 9354-5867
589 GEOVANA NASCIMENTO DE VASCONCELOS	GEOVANA VASCONCELOS	Ativo	Efetivo	Sim	17679		E-Mail geovana9849@gmail.com
606 EDUARDO ANDRE DA SILVA MARINHO	EDUARDO MARINHO	Ativo	Efetivo	Sim	10503		E-Mail eduardomarinho74@gmail.com
816 JACY MARIA DE SOUZA LIMA	JACY LIMA	Ativo	Efetivo	Sim	7752		E-Mail jacylima@hospitalhelp.com.br
849 RAPHAELA PAIVA VIEIRA LUZ	RAPHAELA PAIVA	Ativo	Efetivo	Sim	9775		Celular 99128 - 5354
850 NAIARA DE CARVALHO CAVALCANTE FURTADO	NAIARA FURTADO	Ativo	Efetivo	Sim	10043		E-Mail naiara.furtado@hospitalhelp.com.br
1396 ARTHUR FERREIRA LUZ	ARTHUR FERREIRA LUZ	Ativo	Efetivo	Sim	9774		Celular 988691294
1410 ERON MACIEL JERONIMO	ERON MACIEL JERONIMO	Ativo	Atuante	Sim	5863		E-Mail arthurferreira4@hotmail.com
1444 MARIA CECILIA SANTOS CAVALCANTI MELO SANTOS	MARIA CECILIA SANTOS	Ativo	Efetivo	Sim	8004		Celular 992624334
1483 VINICIUS DINIZ ARCELINO DO CEARA	VINICIUS DINIZ ARCELINO	Ativo	Efetivo	Sim	15181		E-Mail melo.cecilia@terra.com.br
1617 VANESSA MARQUES GOMES	VANESSA MARQUES	Ativo	Atuante	Sim	00001		Celular 99985-6513
1669 CLARISSA DANTAS RIBEIRO RIBE	CLARISSA DANTAS RIBE	Ativo	Atuante	Sim	11497		E-Mail vinciusarcelino@gmail.com
1671 DENISE ALEXANDRE COSTA COS	DENISE ALEXANDRE COS	Ativo	Efetivo	Sim	9913		
1987 RAFAELA ALVES DE SOUTO SOU	RAFAELA ALVES DE SOU	Ativo	Atuante	Sim	12861		Celular 98294-3812
1988 MONINE COUTO FARIAS BEM FARIAS	MONINE COUTO FARIAS	Ativo	Atuante	Sim	7361		E-Mail rafaelaalsou@gmail.com
2978 DANIEL PINHEIRO CALLOU DO NASCIMENTO	DANIEL CALLOU	Ativo	Atuante	Sim	11725		
3410 IGOR DE SOUZA ARAUJO	IGOR DE SOUZA	Ativo	Efetivo	Sim	13589		Celular 98826-7495
4089 MYRNA MENDONÇA MATHIEUS	MYRNA MENDONÇA	Ativo	Efetivo	Sim	6327		Celular 96169-9260
4108 MICHELLE VIRGOLINO DE LACERDA	MICHELLE LACERDA	Ativo	Residente	Sim	17500		Celular 8854-3643
4184 ANDRE LOUREIRO FERNANDES	ANDRE LOUREIRO	Ativo	Atuante	Sim	12971		Celular 98890-0484
							E-Mail andreloureirofernandes@hotmail.com

ATIVOS: TODOS CORPO CLINICO: TODOS ATUANTE: TODOS TIPO RELATÓRIO: RESUMIDO

restador	Mnemônico	Situação	Participação Clínica	Corpo Clínico	Código Conselho	CPF/CGC	Meio(s) de Comunicação
8 - MEDICO(A)							
4403 HELGA LARISSA DE LIMA BARBOSA TIBURTINO	HELGA	Ativo	Atuante	Sim	11038		
4440 DIOGO DE ALCANTARA VILAR CAMPOS	DIOGO CAMPOS	Ativo	Atuante	Sim	6808		
4468 MARIA LUIZA BATISTA DE LUNA	MARIA LUNA	Ativo	Atuante	Sim	12568		
5078 JESSE CLEMENTINO DE ARAUJO FILHO	JESSE CLEMENTINO	Ativo	Atuante	Sim	8468		99653-9273 jessecfilho@gmail.com
5082 RAPHISA GLENDA PEREIRA DOS SANTOS	RAPHISA SANTOS	Ativo	Atuante	Sim	15888		8766-4436 raphisaglenda@gmail.com
5092 HIGOR FELIPE CESAR RAMALHO DA SILVA	HIGOR FELIPE	Ativo	Atuante	Sim	9865		9622-9268
5097 CAIO FLAVIO NASCIMENTO MENDES OURIQUES	CAIO FLAVIO	Ativo	Efetivo	Sim	18517		996667595 ativomedassessoria@gmail.com
6850 MARINA AMORIM ALBUQUERQUE	MARINA AMORIM	Ativo	Atuante	Sim	16457		98228-8263 felix.amorim.lida@gmail.com
6852 MIRIAM BARRETO BAIE	MIRIAM BARRETO	Ativo	Atuante	Não	12567		9600-1944
Total do Tipo de Prestador:							92
Total Geral:							92

Tipos de Prestador Selecionados

8 MEDICO(A)

- O Chefe da SALC, O Chefe da FuSEx, Equipe de Credenciamento, Vistoria Técnica e os demais interessados tomem conhecimento e as devidas providências.

(Nota Nr 40370, de 27 de maio de 2026, do FISC ADM)

2) ENCAMINHAMENTO PARA COMISSÃO

Determino à Comissão de Credenciamento a análise da documentação apresentada pela Empresa HOSPITAL DE ENSINO E LABORATÓRIOS DE PESQUISA com CNPJ 06.101.061/0006-36, com a emissão de relatório conclusivo quanto à habilitação ou não da interessada.

- A Equipe de Credenciamento e Vistoria Técnica deverá realizar a análise da documentação apresentada e encaminhar o respectivo relatório à SALC, no prazo de até 10 (dez) dias. - Os demais interessados tomem conhecimento e as devidas providências.

(Nota Nr 40371, de 27 de maio de 2026, do FISC ADM)

3) Substituição de Membro

Com a finalidade de dar prosseguimento ao processo de Credenciamento de Organizações Civas de Saúde (OCS) e Profissionais de Saúde Autônomos, na Guarnição de Campina Grande - PB, para prestação de Serviços Médicos - Hospitalares integral, complementar ou suplementar aos beneficiários do SAMMED/FUSEX/PASS, nas clínicas e especialidades que se fizeram necessárias, de acordo com a Lei 14.133/21 e com o discriminado a seguir:

PRESIDENTE DA COMISSÃO:

KYDSON FELIP ROCHA DA SILVA - 1º TEN

EQUIPE DE VISTORIA TÉCNICA PARA CREDENCIAMENTO:

ANTONIO EVERALDO COSTA DE LIRA NETO - Asp Of (PRESIDENTE)

ELIDIANE BARBOSA GUEDES - 3º SGT (MEMBRO)

LUANA COSTA SANTOS - 3º SGT (MEMBRO)

Em consequências:

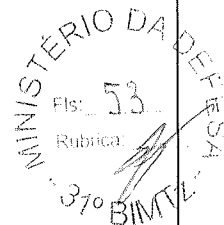
- Chefe de equipe planejem as atividades com a finalidade de cumprir os prazos estipulados em edital;
- Fisc Adm, Pres da Comissão Geral de Credenciamento, Ch SALC, Ch FUSEX, militares nomeados e demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

(Nota Nr 40377, de 27 de maio de 2026, do FISC ADM)

d. AUXÍLIO-TRANSPORTE

DESPESA A ANULAR

Por intermédio do DIEx Simplificado Nº 1112-CIA FUZ/31ºBIMtz (EB: 64097.003520/2026-72), de 2 de junho de 2026 e Conforme previsto na letra "g" do item 4 da Portaria Nº 098-DGP, 31 de outubro de 2001, que Aprova as Normas para o Controle da Solicitação e Concessão do Auxílio-Transporte e o





**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
31º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(RI de linha do MA e SC/1772)
“BATALHÃO PERIBEBUI”**

RELATÓRIO DA COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO

Processo nº 64097.006465/2024-19 – 31º Batalhão de Infantaria Motorizado (UG 160173)

A Comissão de Credenciamento analisou a documentação apresentada por HELP – Hospital de Ensino e Laboratório de Pesquisa, inscrito(a) no CNPJ nº 06.101.061/0001-21.

Após exame, conclui-se:

- Documentação jurídica e fiscal: Regular () Irregular
- Certidões trabalhistas: Regular () Irregular
- Qualificação técnica: Atende () Não atende
- Demais exigências editalícias: Atende () Não atende

Conclusão:

Habilitada para o credenciamento

Inabilitada, em razão de _____

Campina Grande – PB, 08 de Junho de 2026.



Documento assinado digitalmente
VANDERSON DE ARAUJO BEZERRA
Data: 08/06/2026 18:01:48-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Presidente da Comissão



Documento assinado digitalmente
ANTONIO EVERALDO COSTA DE LIRA NETO
Data: 08/06/2026 11:01:28-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Membro



Documento assinado digitalmente
ELIDIANE BARBOSA GUEDES
Data: 08/06/2026 10:27:45-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Membro

(Nota Nr 40599, de 11 de junho de 2026, do S1)

c. CREDENCIAMENTO DE OCS E PSA

1) HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

Homologo o credenciamento da Empresa FUNDAÇÃO PEDRO AMÉRICO – HOSPITAL DE ENSINO E LABORATÓRIOS E PESQUISA, inscrito (a) no CNPJ nº 06.101.061/0006-36, para prestação de serviços de saúde aos beneficiários do FUSEx com fundamento no art. 74, IV, da lei nº 14.133/2021.

Em consequência:

- O Chefe da SALC, proceda-se á formalização contratual e aos registros cabíveis.
- Os demais interessados tomem conhecimento e as devidas providências.

(Nota Nr 40570, de 10 de junho de 2026, do FISC ADM)

2) TERMO DE INEXIBILIDADE

Processo nº 64097.006465/2024-19 - 31º Batalhão de Infantaria Motorizado (UG 160173)

Reconheço a inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, IV, da lei nº 14.133/2021, para contratação da empresa FUNDAÇÃO PEDRO AMÉRICO – HOSPITAL DE ENSINO E LABORATÓRIOS E PESQUISA, inscrito(a) no CNPJ nº 06.101.061/0006-36, credenciado(a) por este Batalhão para prestação de serviços de saúde aos beneficiários do FUSEx.

O presente credenciamento decorre de chamamento público realizado via Edital nº 01/2024, sem exclusividade, permitindo adesão de todos interessados aptos.

Em consequência:

- O Chefe da SALC, O Chefe do FUSEx, Equipe de credenciamento e os demais interessados tomem conhecimento e as devidas providências.

(Nota Nr 40572, de 10 de junho de 2026, do FISC ADM)

d. AUXÍLIO-TRANSPORTE

Concessão

Por intermédio do DIEx Simplificado Nº 1167-CIA FUZ/31ºBIMtz (EB: 64097.003697/2026-79), de 11 de junho de 2026, o Comandante da 1ª Companhia de Fuzileiros solicitou a concessão do Auxílio Transporte do militar, abaixo relacionado, conforme previsto no DIEx Nr 460-S1/Gab CPEX (EB: 64218.034342/2017-17), de 28 de novembro de 2017:

Sd EV (0714231578) JOÃO GABRIEL DE ANDRADE LOPES

Valor diário: R\$ 36,2 | Quantidade de dias: 22 dias | Valor total: R\$ 744,62

Em consequência:

- o Setor de Pagamento, providencie a implantação do referido benefício; e
- a 1ª Seção e os demais interessados tomem conhecimento e as devidas providências.

(Nota Nr 40601, de 11 de junho de 2026, do S1)





**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
31º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(R I de linha do MA e SC/1772)
“BATALHÃO PERIBEBUÍ”**

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD (FUSEX)

Processo nº 64097.006465/2024-19 – 31º Batalhão de Infantaria Motorizado (UG 160173)

Interessado: FUNDAÇÃO PEDRO AMÉRICO – HOSPITAL DE ENSINO E LABORATÓRIOS E PESQUISA – CNPJ nº 06.101.061/0006-36

Objeto: Prestação de serviços de Hospital Geral, devidamente reconhecidas pelo respectivo órgão federal da profissão e regulamentada por lei.

Justificativa: Complementação da rede assistencial da guarnição diante de insuficiência da capacidade orgânica.

Valores de referência (Tabela FUSEX)

Valor global estimado anual: R\$ 4.000.000,00

Caminho Grande, DP 00/06/2026.

Documento assinado digitalmente



VALMIR REIS DE OLIVEIRA

Data: 10/06/2026 08:08:16-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Valmir Reis De Oliveira – 2º Ten – Coordenador FUSEX Local

(Nota Nr 40599, de 11 de junho de 2026, do S1)

c. CREDENCIAMENTO DE OCS E PSA

1) HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

Homologo o credenciamento da Empresa FUNDAÇÃO PEDRO AMÉRICO – HOSPITAL DE ENSINO E LABORATÓRIOS E PESQUISA, inscrito (a) no CNPJ nº 06.101.061/0006-36, para prestação de serviços de saúde aos beneficiários do FUSEx com fundamento no art. 74, IV, da lei nº 14.133/2021.

Em consequência:

- O Chefe da SALC, proceda-se á formalização contratual e aos registros cabíveis.
- Os demais interessados tomem conhecimento e as devidas providências.

(Nota Nr 40570, de 10 de junho de 2026, do FISC ADM)

2) TERMO DE INEXIBILIDADE

Processo nº 64097.006465/2024-19 - 31º Batalhão de Infantaria Motorizado (UG 160173)

Reconheço a inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, IV, da lei nº 14.133/2021, para contratação da empresa FUNDAÇÃO PEDRO AMÉRICO – HOSPITAL DE ENSINO E LABORATÓRIOS E PESQUISA, inscrito(a) no CNPJ nº 06.101.061/0006-36, credenciado(a) por este Batalhão para prestação de serviços de saúde aos beneficiários do FUSEx.

O presente credenciamento decorre de chamamento público realizado via Edital nº 01/2024, sem exclusividade, permitindo adesão de todos interessados aptos.

Em consequência:

- O Chefe da SALC, O Chefe do FUSEx, Equipe de credenciamento e os demais interessados tomem conhecimento e as devidas providências.

(Nota Nr 40572, de 10 de junho de 2026, do FISC ADM)

d. AUXÍLIO-TRANSPORTE

Concessão

Por intermédio do DIEx Simplificado Nº 1167-CIA FUZ/31ºBIMtz (EB: 64097.003697/2026-79), de 11 de junho de 2026, o Comandante da 1ª Companhia de Fuzileiros solicitou a concessão do Auxílio Transporte do militar, abaixo relacionado, conforme previsto no DIEx Nr 460-S1/Gab CPEX (EB: 64218.034342/2017-17), de 28 de novembro de 2017:

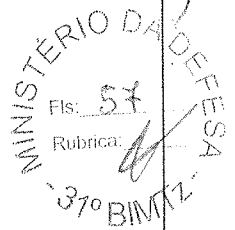
Sd EV (0714231578) JOÃO GABRIEL DE ANDRADE LOPES

Valor diário: R\$ 36,2 | Quantidade de dias: 22 dias | Valor total: R\$ 744,62

Em consequência:

- o Setor de Pagamento, providencie a implantação do referido benefício; e
- a 1ª Seção e os demais interessados tomem conhecimento e as devidas providências.

(Nota Nr 40601, de 11 de junho de 2026, do S1)



TERMO DE CONTRATO HOSPITAIS E MATERNIDADES



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
31º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(R I de linha do MA e SC/1772)

“BATALHÃO PERIBEBUÍ”

CONTRATANTE: UNIÃO/ MINISTÉRIO DA DEFESA/EXÉRCITO BRASILEIRO/ 31º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO

CONTRATADO: FUNDAÇÃO PEDRO AMÉRICO – HOSPITAL DE ENSINO E LABORATÓRIOS E PESQUISA.

OBJETO: Hospital Geral

NATUREZA: Ostensiva.

VIGÊNCIA: 12 de junho de 2026 a 11 de junho de 2027

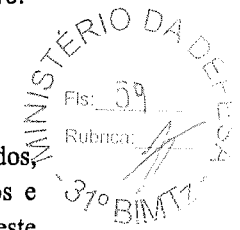
VALOR ESTIMADO: R\$ 4.000.000,00

REGIME DE EXECUÇÃO: indireta, empreitada por preço unitário.

PROCESSO Nº: 64097.006465/2024-19

CONTRATO Nr: 038/26

A União, entidade de direito público interno, por intermédio do 31º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO, órgão do Ministério da Defesa - Exército Brasileiro, com sede na Av. XV de Novembro, CEP 58102-300, inscrita no CNPJ sob o nº 09.649.390/0001-08, representada neste ato pelo seu Ordenador de Despesas, VICENTE DE PAULO CAMPOS JÚNIOR - Ten Cel, portador da cédula de identidade nº _____ expedida pelo Ministério da Defesa/Exército Brasileiro, inscrito no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a Organização Civil de Saúde FUNDAÇÃO PEDRO AMÉRICO – HOSPITAL DE ENSINO E LABORATÓRIOS E PESQUISAS inscrita no CNPJ nº 06.101.061/0006-36 estabelecida à Rua Heronides da Costa Cirene no 250, Serrotão, Campina Grande -PB, neste ato representada pelo Sr. DALTON ROBERTO BENEVIDES GADELHA, portador da cédula de identidade nº _____ expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Paraíba, inscrito no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATADO, têm entre si justo e contratado, nos termos da legislação infraconstitucional constante do Edital de Credenciamento, que integram o presente Termo de Contrato, que será regido pelas seguintes cláusulas e condições estipuladas:



1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - Do objeto.**

1.1. A finalidade deste Contrato é garantir, aos militares da ativa, da reserva ou reformados, pensionistas e seus dependentes e Servidores Civis do Exército Brasileiro (ativos e inativos) e dependentes diretos e indiretos, nas condições especificadas neste instrumento e no edital, por intermédio de **Hospitais Geral**, assistência médico-hospitalar, ambulatorial, atendimento de emergência/urgência em regime de 24 (vinte e quatro) horas diárias.

1.1.1. O objeto contratual abrange as seguintes especialidades:

1.1.1.1. Prestação de serviços de Hospital Geral devidamente reconhecidas pelo respectivo órgão federal da profissão e regulamentadas por lei.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - Da vinculação ao edital.**

2.1. Este instrumento está vinculado ao Edital de Credenciamento de nº 01/2024 do 31º Batalhão de Infantaria Motorizado, do qual é parte integrante, bem como seus anexos.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – Do fundamento legal.**

3.1. A presente contratação fundamenta-se nos artigos 74, *caput* e 79 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

4. **CLÁUSULA QUARTA - Do regime de execução.**

4.1. As condições gerais de execução dos serviços constam da Seção 7 “DO REGIME DE EXECUÇÃO”, do edital de credenciamento, observadas as regras especiais abaixo registradas.

4.2. Para atendimentos ambulatoriais e/ou procedimentos eletivos, a apresentação do paciente nas instalações do CONTRATADO correrá por conta do beneficiário.

4.3. A remoção do paciente será de responsabilidade do CONTRATANTE, com utilização do serviço de atendimento pré-hospitalar e inter-hospitalar móvel, contratados por meio de credenciamento.

4.4. A remoção do paciente será de responsabilidade do CONTRATADO, com uso do serviço de atendimento pré-hospitalar e inter-hospitalar móvel subcontratado.

4.5. Nos casos de atendimento nas áreas de fonoaudiologia, de fisioterapia, de terapia ocupacional e de psicologia, o encaminhamento deverá ser efetuado, prioritariamente, por médico militar, depois de verificado o parecer do médico especialista e quando esgotados todos os recursos existentes nas OMS.

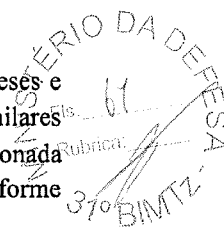
4.6. O CONTRATADO obriga-se a apresentar, ao CONTRATANTE, a relação dos profissionais que integram seu corpo clínico, com seus respectivos registros nos conselhos de classe, cadastrados e autorizados, por parte do CONTRATADO, para atender aos beneficiários deste contrato nas respectivas profissões e especialidades.

4.6.1. O CONTRATADO obriga-se a manter junto ao CONTRATANTE uma relação atualizada dos profissionais que integram seu corpo clínico, com seus respectivos registros nos conselhos de classe;

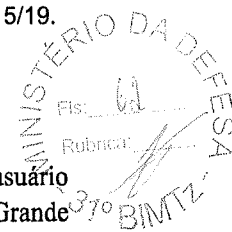
4.6.2. Quando o corpo clínico do CONTRATADO for constituído, em parte ou no seu todo, por meio de **cooperativa vinculada**, esta deverá apresentar a relação

acima descrita, cumpridas as formalidades postas, diretamente para o CONTRATANTE, nos termos do Anexo J deste Edital.

- 4.7. O CONTRATADO, representado no seu Corpo Clínico, prestará assistência médico-hospitalar conforme a seguinte discriminação: cuidados rotineiros de enfermagem, material a ser consumido em serviços cirúrgicos e em curativos, recursos complementares de diagnóstico e de terapia, salas de cirurgia e instalações equipadas com material e instrumental necessários à execução de atos médicos, medicação, alojamento, serviço de lavanderia, demais serventias e alimentação, inclusive dietas especiais e outros produtos nutricionais quando prescritos por parte do médico assistente.
- 4.8. Os serviços contratados serão prestados diretamente por profissional da própria Organização Civil de Saúde, entendendo-se como:
 - 4.8.1. O membro do Corpo Clínico do CONTRATADO;
 - 4.8.2. O que tenha vínculo de emprego com o CONTRATADO;
 - 4.8.3. O autônomo que presta serviço ao CONTRATADO.
- 4.9. Equipara-se ao subitem 10.3, o profissional de saúde integrante de pessoa jurídica que exerça atividades na área de saúde, em caráter regular, nas instalações do CONTRATADO.
- 4.10. A execução e o controle do presente instrumento serão avaliados, pelo CONTRATANTE, mediante supervisão direta ou indireta dos procedimentos realizados, através do comparecimento periódico e regular de pelo menos um dos membros da equipe de Auditores do CONTRATANTE, às dependências do CONTRATADO, a fim de examinar a documentação nosológica dos pacientes; assim como a qualidade das instalações e do serviço prestado.
- 4.11. O CONTRATADO se obriga a fornecer, quando solicitado pelo CONTRATANTE, documentos médico-legais, justificativas para exames, lista de pacientes internados e quaisquer outros documentos pertinentes segundo as normas de regulamentação vigentes.
- 4.12. A solicitação de exame ou de procedimento coberto pelo FuSEx/SAMMED/PASS, decorrente de atendimento realizado em OCS ou por PSA, será, obrigatoriamente, precedida de análise por médico militar ou serviço de auditoria das UAt, que decidirá pela sua autorização ou negação.
- 4.13. É vedada a prescrição de exames em bloco ou daqueles que partam da iniciativa do próprio usuário, conforme estabelece o art. 10 da Portaria nº DGP-48/2008.
- 4.14. Os beneficiários do FuSEx/SAMMED/PASS têm direito à cobertura ou ao financiamento de órteses e próteses não odontológicas, nos termos das Portaria nº DGP-48/2008 (IR 30-38) e Portaria nº DGP-117/2008 (IR 30-57), indenizáveis de acordo com o Anexo A das respectivas portarias, após a indispensável indicação de médico especialista, devidamente justificada por meio de relatório e exames especializados, e aprovada por médico militar.
 - 4.14.1. A cobertura acima indicada inclui órteses e próteses nacionais, registradas na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), inerentes e ligadas diretamente ao ato cirúrgico eletivo, submetido ao parecer da Comissão de Ética;

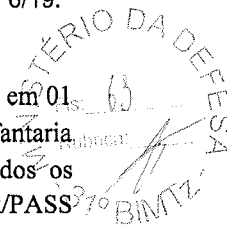


- 4.14.2. Ao beneficiário do FuSEx/SAMMED será permitida a utilização de órteses e próteses não odontológicas por importação, quando não houver similares nacionais que atendam às especificações do tratamento, e estará condicionada à autorização prévia do DGP, ouvida a Diretoria de Saúde (DSau), conforme art. 28 da Portaria nº DGP-48/2008 (IR 30-38).
- 4.15. Os tratamentos não cobertos pelo sistema FuSEx/SAMMED/PASS, conforme o Anexo "Q" do edital, não se incluem na presente contratação.
- 4.15.1. Caso solicitado, o CONTRATADO obriga-se a advertir o paciente ou seu responsável de que suportará os pagamentos decorrentes de exame, de procedimento, material e afins.
- 4.16. No caso de óbito ocorrido com paciente internado, o CONTRATADO notificará, de imediato, a família do paciente e o Fundo de Saúde do Exército (FuSEx) do 31º Batalhão de Infantaria Motorizado, através do canal técnico: auditoria31bimtz@gmail.com, a quem caberá tomar as providências subsequentes.
- 4.17. Nos casos de internação, o CONTRATADO deverá solicitar autorização prévia da UG-FUSEx, conforme o modelo do Anexo II deste contrato.
- 4.18. O abandono do tratamento realizado, pelo beneficiário, implicará no término da autorização para o procedimento e na indenização do serviço já prestado.
- 4.19. As faturas referentes às internações de longa permanência (com mais de quinze dias) deverão ser subtotalizadas e entregues dentro do mês de internação do paciente com a apresentação das despesas, pelo CONTRATADO.
- 4.19.1. O CONTRATADO deverá remeter, semanalmente, às segundas-feiras, via E-mail: auditoria31bimtz@gmail.com, à Seção Fundo de Saúde do Exército (FuSEx) do 31º Batalhão de Infantaria Motorizado, a lista de pacientes internados.
- 4.20. A execução deste contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante do CONTRATANTE, designado em Boletim Interno do 31º Batalhão de Infantaria Motorizado. O CONTRATADO manterá um preposto, aceito por parte da Administração, no local do serviço, para representá-lo.
- 4.21. O Serviço de Auditoria do Posto Médico da Guarnição da UG-FuSEx possuirá o poder de vistoriar, de forma irrestrita, toda a documentação nosológica do beneficiário, bem como a documentação contábil e fiscal pertinente a este contrato.
5. **CLÁUSULA QUINTA - Dos preços e das condições de pagamento.**
- 5.1. Os serviços e o fornecimento agregado serão remunerados, conforme a Seção 8 "DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO" constante do edital de credenciamento.
- 5.2. Registrem-se abaixo regras de contraprestação específicas a este tipo de contrato:
- 5.3. O CONTRATADO acolherá por contraprestação os pacotes de prestação de serviços – anexo II do edital – que conjuguem avaliação, prescrição e acompanhamento com acomodações (hotelaria), taxas hospitalares, instrumental cirúrgico, gasometria, equipamentos e outros serviços especiais para efetivação do tratamento proposto.
- 5.4. Deverá constar na nota fiscal, referente a medicamentos de preço livre ou materiais não constantes de tabela referenciada, averbação com referência ao nome do paciente, nome



do médico responsável e a data da realização do ato médico.

- 5.5.** O CONTRATANTE somente indenizará as contas apresentadas, quando o usuário tenha sido encaminhando por parte da Uat da Guarnição de Campina Grande acompanhado da Guia de Encaminhamento, com a assinatura do beneficiário ou de seu responsável que comprove a prestação do serviço.
- 5.5.1.** No caso de comprovada urgência e (ou) emergência o beneficiário poderá ser atendido independentemente de encaminhamento, mediante assinatura de um “Termo de Compromisso” pelo beneficiário ou dependente, se comprometendo a levar a Guia de autorização ao Hospital, no período de até 48 horas, conforme modelo do Anexo IV deste Contrato.
- 5.6.** Procedimentos não especificados na(s) Guia(s) de Encaminhamento e os não cobertos não serão ressarcidos por parte do CONTRATANTE.
- 5.7.** Após a alta da mãe, as despesas referentes ao atendimento neonatal a filho(a) de beneficiária dependente (exceto cônjuge) ou de pensionista (exceto o previsto no § 1º do art. 7º das IG 30-32) contribuinte do FuSEx/SAMMED serão implantadas em 100% do seu valor, no código ZM1, desde que vinculadas ao evento do nascimento ou sejam referentes a procedimentos de urgência ou emergência, até a alta do recém-nascido, conforme estabelece o art. 12 da Portaria nº DGP-48/2008, bem como seu Anexo A.
- 5.8.** O atendimento neonatal a filho de beneficiária dependente (exceto cônjuge) ou de pensionista (exceto quando se tratar de filho natural do SC falecido) contribuinte da PASS será coberto pela PASS enquanto durar a internação vinculada ao evento do nascimento, conforme o art. 23 da Portaria nº DGP-117/2008 (IR 30-57).
- 5.8.1.** Após a alta da beneficiária dependente ou da pensionista contribuinte, as despesas referentes ao filho recém-nascido que permanecer hospitalizado serão implantadas em 100% (cem por cento) de seu valor.
- 5.9.** As diárias de acompanhantes, para pacientes menores de 18 (dezoito) anos e maiores de 60 (sessenta) anos de idade, serão cobertas por parte do FuSEx/SAMMED/PASS, implantadas no código ZM2 para o FuSEx/SAMMED e descontadas do beneficiário titular em 20% (vinte por cento) para o PASS, conforme estabelecem o art. 64 da Portaria nº DGP-48/2008 e art. 68 da Portaria nº DGP-117, de 19 de maio de 2008 (IR 30-57).
- 5.9.1.** Os acompanhantes para pacientes, fora dessa faixa etária, não terão as diárias cobertas pelo FuSEx/SAMMED/PASS;
- 5.9.2.** Os casos excepcionais, fora da faixa etária permitida, só serão cobertos por parte do FuSEx/SAMMED quando autorizados pela RM, após comprovação do médico perito da UG FuSEx da necessidade de acompanhante para o paciente; e,
- 5.9.3.** Os casos excepcionais, fora da faixa etária permitida, só serão cobertos por parte da PASS quando autorizados pela DAP mediante solicitação da RM, após comprovação do médico perito da UG PASS da necessidade de acompanhante para o paciente.
- 5.10.** A Diária Hospitalar será contada do dia imediato da internação, excluído o dia da alta hospitalar, se a mesma ocorrer até às 12 horas.
- 5.11.** O CONTRATADO se obriga a apresentar ao CONTRATANTE, entre o 1º (primeiro) e



o 8º (oitavo) dia do mês subsequente, no Setor de Lisura da UG-FuSEx, a fatura, em 01 (uma) via de igual teor, em nome do Comando do 31º Batalhão de Infantaria Motorizado, Unidade Gestora do Fundo de Saúde do Exército, anexando todos os comprovantes de despesas, as Guias de Encaminhamento do SAMMED/FuSEx/PASS com as assinaturas dos beneficiários ou de seus responsáveis, a relação de materiais e medicamentos gastos relativos aos atendimentos prestados no mês considerado, discriminando número de ordem, data, número da Guia de Encaminhamento, nome do usuário, número do documento de identidade, número de matrícula do Servidor Civil ou de seu dependente, se for o caso, número de matrícula no cadastro de beneficiários do FuSEx (número de cartão FuSEx, composto pelo Código de Pessoal – PREC/CP – mais sequência familiar), se militar contribuinte do FuSEx, código da Tabela CBHPM 2016, os quantitativos de CH, pacote adotado, valor de R\$ (reais), relatório de conferência (espelho) e uma ficha de controle de procedimentos.

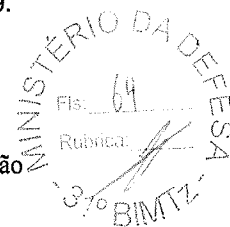
- 5.11.1. O CONTRATANTE não será responsabilizado pelo atraso nos pagamentos que sejam decorrentes da apresentação das faturas ou outros documentos fora dos prazos estipulados e com vícios formais que ensejem devolução;
 - 5.11.2. O CONTRATADO deverá apresentar, separadamente, as faturas de despesas dos beneficiários do FuSEx, de Servidores Civis, de usuários de Fator de Custos e dos pacientes que evoluíram ao óbito;
 - 5.11.3. O CONTRATADO deverá apresentar as faturas em lotes separados, organizados por despesas com consultas, exames, setor de ambulatório, internações e emergência/urgência;
 - 5.11.4. O CONTRATANTE restituirá a documentação acima citada, se a mesma apresentar rasuras, incorreções ou outros vícios de forma em até 15 (quinze) dias do respectivo protocolo;
 - 5.11.5. Aceita a documentação, dentro do prazo acima fixado, a mesma será recebida por meio de termo circunstanciado assinado pelas partes.
- 5.12. O CONTRATANTE glosará, total ou parcialmente, mediante motivação, a remuneração pelos serviços prestados especificados nas faturas que não estiverem de acordo com este contrato ou o edital.
- 5.12.1. O Setor de Lisura do UG-FUSEx possuirá o prazo de 90 (noventa) dias, contado a partir do término do prazo do subitem 34.5;
 - 5.12.2. O CONTRATADO poderá interpor pedido de reconsideração, nos termos do art. 165, II, da Lei nº 14.133, de 2021, contra a decisão da glosa, constantes das faturas restituídas pelo CONTRATANTE, conforme o Índice de Glosa do anexo III deste contrato, dentro do prazo de 3 (três) dias úteis.

6. CLÁUSULA SEXTA – Da atualização dos preços.

- 6.1. O critério de atualização dos preços contratados consta do Capítulo 9 “DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS” do edital de credenciamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – Da vigência.

- 7.1. O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano contado de sua assinatura, podendo ser prorrogado por até um total de 10 (dez anos) na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.



8. CLÁUSULA OITAVA – Da dotação orçamentária.

8.1. Os recursos previstos para os pagamentos dos atendimentos do presente contrato serão os seguintes:

8.1.1. Para OCS:

8.1.2. Para PSA:

8.1.3. Os recursos previstos para os pagamentos dos atendimentos do presente contrato constam do programa de trabalho para os beneficiários do Fundo de Saúde do Exército (FuSEx) 05.3020637.2887.0001, beneficiários do SAMMED 05.302.0637.2059.0001, beneficiários do PASS 05.301.0750.2004.0001 e beneficiários do SAMEX-CMB 05.302.0637.20G5.0001, natureza de despesas 339039 e 339036.

8.1.4. A despesa foi empenhada à conta do crédito acima consignado, por meio da Notas de Empenho, conforme tabela abaixo:

Plano Interno (PI)	Nota de Empenho (NE)	Data
D8SACIVOCSA-PASS-OCS/C - FEX	2025NE	___/___/2025
D8SAECBOCSA-ECB-Ex Cmb OCS/C	2025NE	___/___/2025
D8SAFCTOCSA-FC-OCS/C	2025NE	___/___/2025
D8SAFUSOCSA-OCS/C	2025NE	___/___/2025

9. CLÁUSULA NONA – Da responsabilidade civil.

9.1. A fiscalização ou o acompanhamento da execução deste instrumento contratual não exclui nem reduz a responsabilidade do CONTRATADO.

9.2. A responsabilidade a que se refere a presente Cláusula estende-se à reparação de dano eventual de instalações, equipamentos e/ou aparelhagens, essenciais à prestação dos serviços que compõem o objeto deste Contrato.

9.3. O CONTRATADO será responsável, civil e penalmente, pelos danos causados aos pacientes, por terceiros vinculados, decorrentes de omissão, voluntária ou não, negligência, imperícia ou imprudência.

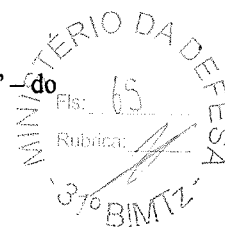
10. CLÁUSULA DÉCIMA – Das sanções.

10.1. As sanções aplicáveis restam previstas na Seção 12 – “DAS SANÇÕES” - do edital de credenciamento.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Da rescisão.

11.1. O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses da Seção 13 – “DA RESCISÃO” - do edital de credenciamento.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Das obrigações do contratante.



12.1. As obrigações constam da Seção 10 – “OBRIGAÇÕES DO CREDENCIANTE” – do edital de credenciamento.

13. **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Das obrigações do contratado.**

13.1. A CONTRATADA obriga-se a realizar a validação do QR CODE existente no canto superior esquerdo de todas as Guias de Encaminhamento FUSEX apresentadas pelos beneficiários atendidos, imediatamente após a realização do atendimento ou procedimento, utilizando exclusivamente o sistema oficial de validação disponibilizado pela IG FUSEX.

13.1.1. A validação do QR CODE é requisito indispensável para a comprovação da utilização da guia, para a auditoria e para o processamento da fatura correspondente, constituindo etapa obrigatória do fluxo de atendimento.

13.1.2. A falta de validação do QR CODE poderá implicar glosa total ou parcial do atendimento, suspensão do pagamento, devolução da fatura e demais medidas previstas nas normas do FUSEX e neste contrato.

13.1.3. Em caso de indisponibilidade temporária do sistema de validação, a CONTRATADA deverá registrar a ocorrência, manter controle interno que comprove o atendimento e realizar a validação tão logo haja restabelecimento do sistema, não sendo aceita justificativa que inviabilize a conferência da guia.

13.1.4. A CONTRATADA declara ciência de que a validação do QR CODE é elemento obrigatório de comprovação para fins de auditoria, liquidação e pagamento.

13.2. As obrigações constam da Seção 11 – “OBRIGAÇÕES DOS CREDENCIADOS” – do edital de credenciamento.

14. **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Das acomodações para internação.**

14.1. Os padrões de acomodações hospitalares para os beneficiários do SAMMED/FuSEx e seus dependentes serão, de acordo com a disponibilidade, os seguintes:

14.1.1. Para oficiais e seus dependentes:

14.1.1.1. Quartos privativos; e

14.1.1.2. Quartos semiprivativos;

14.1.2. Para subtenentes e sargentos e seus dependentes:

14.1.2.1. Quartos privativos;

14.1.2.2. Quartos semiprivativos; e

14.1.2.3. Enfermaria de até seis leitos;

14.1.3. Para cabos, taifeiros e soldados:

14.1.3.1. Enfermarias de até três leitos; e

14.1.3.2. Enfermarias gerais.

14.1.4. Os dependentes de cabos, soldados e taifeiros terão direito a:



- 14.1.4.1. Quartos semiprivativos; e
- 14.1.4.2. Enfermaria de até seis leitos.
- 14.1.5. O padrão das acomodações para hospitalização a que os beneficiários da PÁSS fazem jus é definido pela correlação estabelecida na Portaria Ministerial nº 396, de 2008.
- 14.2. No caso de indisponibilidade de acomodação compatível com os padrões a que tem direito o beneficiário do FuSEx/SAMMED/PASS, a OCS obrigará-se-á a instalá-lo em uma acomodação de padrão superior, sem ônus para o beneficiário ou para o FuSEx/SAMMED/PASS.
- 14.3. É reservado aos beneficiários do FuSEx/SAMMED/PASS o direito de optar por melhoria de padrão de acomodação hospitalar para si ou para seus dependentes. Neste caso, as diferenças de honorários médicos e de despesas hospitalares referentes a esta opção serão pagas integral e diretamente pelo beneficiário ao CONTRATADO.
- 14.3.1. No caso de haver a opção pela melhoria do padrão de acomodação hospitalar, deverá ser assinado, entre o beneficiário, ou servidor civil, e o CONTRATADO, um TERMO DE AJUSTE PRÉVIO, conforme Anexo I a este contrato;
- 14.3.2. A opção feita pelo beneficiário, ou servidor civil, da melhoria do padrão de acomodação, por meio do Termo de Ajuste Prévio, deverá constar da fatura apresentada pelo CONTRATADO;
- 14.3.3. O cálculo da diferença de valor do padrão de acomodação hospitalar, livremente escolhida pelo beneficiário ou seu responsável, ou pelo servidor civil, terá como base os valores constantes da Lista Referencial de Procedimentos Hospitalares do FuSEx autorizados pela Diretoria de Saúde, para contratos de credenciamento - anexo N do edital, previamente ajustados neste contrato, considerada a dedução do valor da diária coberta pelo CONTRATANTE;
- 14.3.4. A complementação de honorários profissionais do médico assistente será cobrada diretamente do beneficiário, ou do Servidor Civil, pelo CONTRATADO, conforme a Tabela CBHPM 2016 ou tabela de especialidade contratada.
- 14.4. Será também reconhecido como modalidade de acomodação para as internações dos pacientes o serviço de "Hospital-Dia", sendo coberto para todos os beneficiários deste Termo de Contrato.
15. **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Da negação de remuneração a militares.**
- 15.1. O militar, estando na ativa, não poderá receber remuneração, honorários, complementação destes ou pagamento por serviços profissionais prestados ao beneficiário atendido sob a regência do presente Termo de Contrato.
16. **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Da subcontratação.**
- 16.1. É permitida a entidade contratada subcontratar parte dos serviços objeto deste Contrato, em relação às empresas ora relacionadas:
- 16.1.1. Objeto - exames laboratoriais -, pessoa jurídica subcontratada: Feitura de

Anamneses Laboratoriais Ltda.;

16.1.2. XXX.

- 16.2.** O subcontratado deverá preencher os requisitos de habilitação, pertinentes a sua empresa, postos no Edital.
- 16.3.** A subcontratação não liberará o CONTRATADO de suas responsabilidades contratuais e legais, quanto ao objeto subcontratado.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Do valor do contrato.

- 17.1.** O valor global estimado para fazer face às despesas relativas ao objeto deste contrato terá como base o levantamento estimativo dos encaminhamentos que foram realizados nos últimos doze meses pelo UG-FuSEx do 31º Batalhão de Infantaria Motorizado, nos contratos anteriores.
- 17.1.1.** O valor estimado deste contrato deverá ser tratado apenas como dado estatístico, fruto da evolução da despesa no período citado, bem como forma de determinar a base de cálculo para aplicação de penalidades previstas neste contrato;
- 17.1.2.** O valor estimado deste contrato não poderá servir de base rígida para a apresentação da Nota Fiscal/Fatura Mensal, já que o total de gastos do mês dependerá dos atendimentos e serviços prestados no respectivo período, em consonância com o regime de empreitada por preço unitário;
- 17.1.3.** O CONTRATADO aquiesce, desde já, a redução do valor do contrato a monta realmente executada, ainda que acarrete redução, para além do limite permitido no art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021, observado que inexistirá expectativa de direito quanto ao valor estimado.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - Obrigações pertinentes à LGPD

- 18.1.** As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- 18.2.** Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
- 18.3.** É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
- 18.4.** A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
- 18.5.** Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- 18.6.** É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e



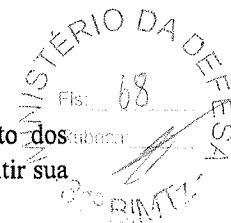
responsabilidades decorrentes da LGPD.

- 18.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
- 18.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
- 18.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
- 18.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
- 18.11. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
- 18.12. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.
- 18.13. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

19. **CLÁUSULA DÉCIMA NONA – Do foro.**

- 19.1. O foro para dirimir questões relativas ao presente Contrato será o da Vara Federal de Subseção Judiciária da Comarca de Campina Grande do Estado da Paraíba, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 19.2. E, por estarem justos e contratados, preparam o presente Termo de Contrato, em 4 (quatro) vias de igual teor, para um só efeito, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes signatárias contratantes e por duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais, comprometendo-se as partes, a cumprir e fazer cumprir o que ora é pactuado, em todas suas cláusulas e condições.

Campina Grande, 12 de Junho de 2026.





VICENTE DE PAULO
CAMPOS
JUNIOR:(

Assinado de forma digital por
VICENTE DE PAULO CAMPOS
JUNIOR:
Dados: 2026.06.12 10:48:26
-03'00'

VICENTE DE PAULO CAMPOS JUNIOR - TEN CEL
Ordenador de Despesas do 31º Batalhão de Infantaria Motorizado

DALTON ROBERTO
BENEVIDES
GADELHA
49

Assinado de forma digital por
DALTON ROBERTO BENEVIDES
GADELHA
Dados: 2026.06.11 20:47:42
-03'00'

Pelo CONTRATADO:

Representante legal

TESTEMUNHAS:

TESTEMUNHA 01

TESTEMUNHA 02

NOME: _____

NOME: _____

FUNÇÃO:

FUNÇÃO:

Idt:

Idt:

CPF:

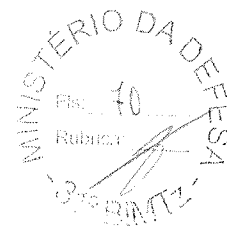
CPF:



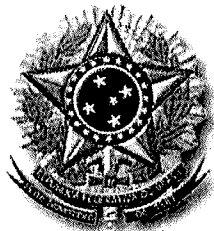
Documento assinado digitalmente
GUILHERME VICTOR DE ANDRADE SILVA
Data: 12/06/2026 10:02:44-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

jaqueli
nne.lira

Assinado de
forma digital por
jaquelinne.lira
Dados:
2026.06.11
15:09:39 -03'00'



ANEXO I Termo de Contrato para Hospitais Gerais e Maternidades

TERMO DE AJUSTE PRÉVIO

MINISTÉRIO DA DEFESA

EXÉRCITO BRASILEIRO

31º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO

(R I de linha do MA e SC/1772)

"BATALHÃO PERIBEBUI"

Nome do Hospital:.....

Rua Nr..... Cidade UF.....

TERMO DE AJUSTE PRÉVIO

Nome do beneficiário.....

Nome do responsável.....

Nome do médico assistente..... CRM

CPF.....

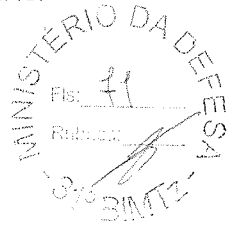
O beneficiário ou seu dependente, o hospital e o médico assistente, acima referidos, ajustam entre si as seguintes condições:

1. Sobre-preço das instalações hospitalares especiais, livremente escolhidas pelo beneficiário ou seu responsável, limitado à tabela de preços para a clientela particular, considerada a dedução do valor da diária paga pela RM/UG-FuSEx ao Hospital:

R\$.....;

2. Complementação de honorários profissionais do médico assistente, conforme constar do contrato (ou convênio) firmado, é de até 100% (cem por cento) dos valores constantes da tabela da AMB, adotada pela Previdência Social:

R\$



Local e data:.....

Assinatura do beneficiário:.....

Assinatura do médico assistente: CRM:

Observações:

- a) Para cada médico ou odontólogo, que assistir ao paciente, deverá ser firmado um Termo de Ajuste Prévio;
- b) A RM/UG-FuSEx não se responsabilizará pelos valores que excederem aos previstos nos contratos ou convênios estabelecidos;
- c) Este ajuste não autoriza a cobrança de taxas não previstas em Termo de Credenciamento assinado entre a OCS e o Exército Brasileiro, de quaisquer naturezas; e
- d) O presente documento deverá ser emitido em quatro vias, com a seguinte destinação: 1ª via - beneficiário ou responsável; 2ª via – RM/UG-FuSEx; 3ª via - hospital; 4ª via - médico assistente.

_____, PB,...../...../.....

Nome e assinatura do beneficiário

Nome e assinatura do responsável pelo Hospital

ANEXO II Termo de Contrato para Hospitais Gerais e Maternidades



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
31º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(R I de linha do MA e SC/1772)
“BATALHÃO PERIBEBUÍ”

PEDIDO DE INTERNAÇÃO

Solicito ao Fundo de Saúde do Exército (FuSEx) autorização para tratamento do(a) paciente:

(Nome do Paciente)

Nr do PREC CP ou matrícula do SIAPE _____, no(a) Hospital ou Clínica:

(Nome da Instituição) _____

Com Diagnóstico de: _____

CID: _____

Cujos principais sinais e sintomas são _____

Justificativa para internação: _____

Caráter da Internação: Eletiva Urgência/Emergência Tipo

de tratamento: Clínico Cirúrgico

Descrição dos Procedimentos (tratamento)

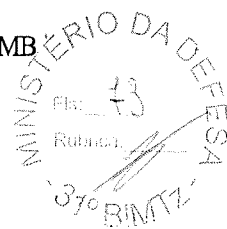
Quantidade

Código AMB

Descrição dos Procedimentos (tratamento)

Quantidade

Código AMB



Data da internação: ___ / ___ / ___

Data da cirurgia: ___ / ___ / ___ (se o tratamento for cirúrgico) Previsão do tempo de hospitalização: ___

Materiais especiais?

- Não
- Sim, descrição:

_____, PB, ___ / ___ / ___

(assinatura e carimbo do médico)

ANEXO III Termo de Contrato para Hospitais Gerais e Maternidades

Lista – Índice de Glosa

MINISTÉRIO DA DEFESA

EXÉRCITO BRASILEIRO

31º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO

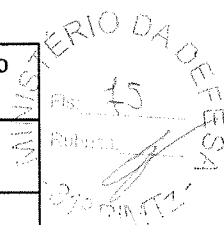
(R I de linha do MA e SC/1772)

“BATALHÃO PERIBEBUÍ”

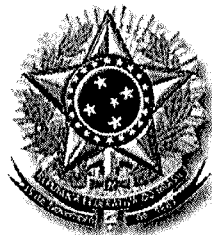
Tabela de Glosa do FuSEx

1	Atendimento não caracterizando urgência	41	Material incluso no procedimento
2	Acomodação acima da autorizada	42	Material não coberto (ver relação anexa)
3	Atendimento por médico militar	43	Material não justificado para o caso
4	Cobrança de mais de 30% em dia e hora normais	44	Material não utilizado
5	Cobrança de 30 % não caracterizado urgência ou emergência	45	Material reutilizável – pagamento parcial
6	Consulta inclusa no procedimento cirúrgico	46	Medicação não considerada de urgência
7	Curativo incluso no procedimento cirúrgico	47	Medicação em desacordo com a prescrição
8	Data de atendimento fora da sequência na planilha	48	Medicação em excesso
9	Data de atendimento fora da competência	49	Medicação não justificada para o caso
10	Diagnóstico ilegível	50	Medicação não prescrita
11	Diárias em excesso	51	Medicação não utilizada
12	Diárias fora da tabela acordada	52	Medicamento acima do preço de mercado
13	Documento sem assinatura/ carimbo do médico assistente	53	Medicamento não coberto
14	EPI de responsabilidade do prestador	54	Medicamento suspenso
15	Especialidade não autorizada	55	Paciente não é beneficiário FuSEx/PASS
16	Evento incluso no pacote acordado	56	Prescrição médica cm rasura ou ilegível
17	Evento que não comporta cobrança	57	Prestador descredenciado
18	Exame não prevê cobrança contraste	58	Procedimento/exames em excesso

1 9	Exame sem laudo	59	Procedimento/exame incompatível com o diagnóstico
2 0	Exames/procedimentos não requisitados	60	Procedimento/exame em duplicidade
2 1	Falta de discriminação dos serviços executados	61	Procedimento/exame não coberto
2 2 2	Falta do registro de evolução médica e/ou de enfermagem	62	Procedimento/exame não realizado
2 3	Fatura sem separar (FuSEx – PASS – Fator de Custo)	63	Prontuário/ficha/boletim ilegível
2 4	Filme –cobrança em desacordo com CBR	64	Prontuário/ficha/boletim rasurados
2 5	Guia/Ofício de encaminhamento ilegível	65	Retorno de consulta
2 6	Guia/Ofício de encaminhamento sem assinatura do paciente ou responsável	66	SADT/exames fora da tabela acordada
2 7	Guia autorizada para outro prestador	67	Sem autorização para procedimento ou exame
2 8	Guia de encaminhamento fora da validade	68	Sem diagnóstico
2 9	Guia não autorizada pelo FuSEx	69	Sem guia/ofício de encaminhamento
3 0	Guia autorizada para outro beneficiário	70	Solicitação médica com data rasurada
3 1	Guia autorizada para outro procedimento	71	Solicitação com data posterior ao exame
3 2	Guia sem carimbo de autorização	72	Solicitação médica com data vencida
3 3	Guia/Ofício de encaminhamento carbonados ou fotocopiados	73	Solicitação médica sem data
3 4	Honorários médicos fora da tabela ou em excesso	74	Soma errada – cálculo
3 5	Justificar cobrança	75	Taxas fora da tabela acordada
3 6	Material ou medicamento adquirido por familiar a seu critério	76	Taxas indevidas ou em excesso
3 7	Material acima do preço de mercado	77	Visita hospitalar em duplicidade
3 8	Material de alto custo sem nota fiscal	78	Visitas inclusas no procedimento cirúrgico
3 9	Material em excesso	79	Visita de especialista sem autorização prévia
4 0	Material fixo	80	Outros



Termo de Contrato para Hospitais Gerais e Maternidades

TERMO DE COMPROMISSO PARA ENTREGA DA GUIA DE ENCAMINHAMENTO

**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO**

31º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO

(R I de linha do MA e SC/1772)

“BATALHÃO PERIBEBUÍ”

Nome do titular do FUSEx:

Nome do dependente (paciente): _____

PrecCp: _____ Especialidade at

Telefone de contato do responsável: _____

Declaro que fui atendido(a), em caráter de URGÊNCIA e ou EMERGÊNCIA pelo Hospital _____, e me comprometo a providenciar em até 48 (quarenta e oito) horas ou 2 (dois) dias úteis, a contar da data do atendimento, a Guia de Encaminhamento (Autorização).

Estou ciente que o não cumprimento deste termo acarretará o pagamento integral das despesas realizadas, conforme Capítulo III da Urgência e Emergência previstas nas Instruções Reguladoras para Assistência Médico Hospitalar aos Beneficiários do Fundo de Saúde do Exército (IR 30-38):

“Art. 20. O FUSEx não se responsabilizará ou ressarcirá as despesas, caso não comprovada a urgência e (ou) a emergência ou não tenham sido cumpridas as providências previstas nos arts. 18 e 19 da IR 30-38.”

Assinatura do beneficiário ou responsável

A ser preenchido pela Organização Civil de Saúde /OCS

Horário limite para a troca do tempo para a Guia autorizada do FUSEx _____
Srs. Beneficiários, a troca somente será realizada dentro do prazo e horários estabelecidos acima.

Assinatura da recepcionista responsável pelo atendimento (legível)

OBS: O hospital ficará com o termo original e o responsável pelo paciente ficará com a cópia a ser trocada.